Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Maio de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2862

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 213/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 213/2023 para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO PARA RECEPÇÃO E ATENDIMENTO NAS DE SAÚDE DELFINA BORGES DA SILVEIRA E AFONSO PEDROSO DE SOUZA, a ser firmado com a Empresa:
POLLO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ: 12.993.989/0001-60, endereço RUA 205 Nº 641 QD 98 LT83A, SETOR COIMBRA, GOIÂNIA, GOIÁS, CEP: 74.530-030, conforme proposta apresentada totalizando ovalor de R$ 1.908,80 (Mil Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:9BA7B5E2

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 195/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação nº 195/2023 para contratação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTO DE ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL, a ser firmado com a Empresa:
BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.742.042/0001-14, endereço R MARIA DE LOURDES ANTUNES, QD ÚNICA LT 02, RESIDENCIAL NOVA MORADA, INHUMAS, GOIÁS, CEP:75.401-194,conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 8.220,00 (Oito Mil e Duzentos eVinte Reais), sem pacto contratual, considerando a pronta entrega do objeto na forma do Art. 62, Lei 8.666/93.

Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

PLÍNIO TERENÇO SILVA NETO
Secretário de Esporte e Lazer

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:69425A46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 205/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2021
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA. **CONTRATADO: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL.. Objeto**: O presente termo aditivo tem a finalidade de acrescer valor. **Valor Total Aditivado:** R$ 475,86. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.244.4012.4029.3.3.90.39.58. MANUTENÇÃO IGD SUAS – FONTE 129 **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA. **Contratado(a)**: **CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CDL. Data**: 17/05/2023. **Signatários Contratantes**: Adriana Silva de Souza – Gestora do FMAS.

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:CE9CBF3F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 017/2023, Processo n° 7932/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de vigilância eletrônica, através de Sistema Registro de Preço, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a preparação e montagem da infraestrutura exclusiva, a implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), alarme e sensores de segurança e controle de acesso, sua manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento e sua operação, com central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, em casos de ocorrências ou disparos, fornecendo ainda todos os materiais necessários para a adequada execução dos serviços, com vistas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Básica FMEB, município de Acreúna/Goiás, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, os requisitos e condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Conforme especificações

e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
VIGÊNCIA: 17/05/2023 A 17/05/2024.
EMPRESA: **NEWGUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Altina Pires Arantes, n° 14, Qd. 26, Lt.D, Sala 01, centro, CEP 75960-000, na cidade de Acreúna/GO, inscrita no CNPJ n° 14.565.318/0001-24.
VALOR TOTAL: R$ 381.159,00 (TREZENTOS E OITANTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal;

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:DB224BCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 010/2023, Processo n° 7704/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes, para atender às necessidades dos alunos, professores das escolas municipais, dos centros de educação infantil e funcionários e nutricionistas da cozinha central desta municipalidade, pelo período de 12(doze) meses. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 17/05/2023 A 17/05/2024.
EMPRESA: **TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS - ME,** Nome Fantasia El Shaday Confecções, inscrita no CNPJ 09.214.944/0001-36, estabelecida na Rua Juca Alfaiate, n° 67, Quadra 22 Lote 19, Bairro Setor Municipal de Pequenas Empresas (SMPE), na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás,
VALOR TOTAL: R$ 162.262,40 (cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:78EA878E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 010/2023, Processo n° 7704/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes, para atender às necessidades dos alunos, professores das escolas municipais, dos centros de educação infantil e funcionários e nutricionistas da cozinha central desta municipalidade, pelo período de 12(doze) meses. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 17/05/2023 A 17/05/2024.
EMPRESA: **S K S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** empresa estabelecida na cidade de GOIANIA, Estado de GOIAS, situada a Rua dos Missionários, Qd. 31 Lt. 1/28, Sala 8, CEP: 74.430-360, n° 565, Bairro Rodoviário, inscrita no CNPJ sob n° 37.971.941/0001-82.
VALOR TOTAL: R$ 199.994,80 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:CF6A87FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 010/2023, Processo n° 7704/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes, para atender às necessidades dos alunos, professores das escolas municipais, dos centros de educação infantil e funcionários e nutricionistas da cozinha central desta municipalidade, pelo período de 12(doze) meses. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 17/05/2023 A 17/05/2024.
EMPRESA: **M M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada no CNPJ sob n° 23.527.411/0001-35, situada na Avenida C- 7, n° 2.450, Quadra: 69, Lote: 02, Casa: 02, Sala: 07, Setor Sudoeste, Goiânia - GO, CEP: 74305080.**
VALOR TOTAL: R$ 413.621,56 (quatrocentos e treze mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora Do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:543DB0F2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 010/2023, Processo n° 7704/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes, para atender às necessidades dos alunos, professores das escolas municipais, dos centros de educação infantil e funcionários e nutricionistas da cozinha central desta municipalidade, pelo período de 12(doze) meses. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 17/05/2023 A 17/05/2024.
EMPRESA: **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA,** com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, n° 200,Setor Jundiaí, CEP n° 75.110-390, município de Anápolis-Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 36.764.774/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 223.100,00 (duzentos e vinte e três mil cem reais).

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora Do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:600B4129

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 010/2023, Processo n° 7704/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes, para atender às necessidades dos alunos, professores das escolas municipais, dos centros de educação infantil e funcionários e nutricionistas da cozinha central desta municipalidade, pelo período de 12(doze) meses. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 17/05/2023 A 17/05/2024.
EMPRESA: **FABIO VIEIRA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.699.260/0001-**13** com sede Rua Luiz Rodrigues, nº 349, Bairro Jardim Magnólia, Monte Santo de Minas, Minas Gerais, CEP 37.968-000,
VALOR TOTAL: R$ 368.088,00 (trezentos e sessenta e oito mil oitenta e oito reais).

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:D4D233CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2023

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 010/2023, Processo n° 7704/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FMEB)
OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes, para atender às necessidades dos alunos, professores das escolas municipais, dos centros de educação infantil e funcionários e nutricionistas da cozinha central desta municipalidade, pelo período de 12(doze) meses. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
VIGÊNCIA: 17/05/2023 A 17/05/2024.
EMPRESA: **COMERCIAL GOIS BIRELI - EPP,** cadastrada no CNPJ n° 19.248.658/0001-45, sediada no endereço Avenida Divino Pai Eterno n° 1073, Sala n° 03, Vila Góis, Anapolis/GO, CEP n° 75.120-370.
VALOR TOTAL: R$ 30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais)

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora Do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:CAF4B74E

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO

QUADRAGÉSIMO QUINTO CHAMADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2021

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte dos credenciados, realizo o Quadragésimo Quinto Chamada Pública do presente procedimento nos termos do Edital de Chamada Pública Nº 001/2021.
LISTA DE CLASSIFICADA ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA.

JENESLEYNE BETANIA MOREIRA – ENFERMAGEM (A) – DATA 25/04/2023 – HORÁRIO 14:33:32 – PROTOCOLO 3147/2023 – CLASSIFICADA.
CARLA CAROLINA BARBOSA DOS SANTOS – TÉCNICO ENFERMAGEM (A) – DATA 10/05/223 – HORÁRIO 15:15:07 – PROTOCOLO 3573/2023 – CLASSIFICADA.

Acreúna, 17 de maio de 2023.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Cicera Basilio de Lima
Código Identificador:69EB7453

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/CPL/2023

Portaria nº 146/CPL/2023 de 19 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifa de energia elétrica com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 013/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.275,97 (Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:68F969E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/CPL/2023

Portaria nº 148/CPL/2023 de 24 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de tarifa de energia elétrica e água potável com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 014/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 9.888,86 (Nove Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos).

II – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 119,20 (Cento e Dezenove Reais e Vinte Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:654A43EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/CPL/2023

Portaria nº 149/CPL/2023 de 24 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de manutenção em aparelho de phmetro alfakit com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 015/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para COMMERCE ALL SERVIÇOES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de manutenção em aparelho de phmetro alfakit no valor de: 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:18655AB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/CPL/2023

Portaria nº 150/CPL/2023 de 26 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de oxigênio medicinal por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 043/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa MEDEIROS DE OLIVEIRA & MEDEIROS LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.199.762/0001-36 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de oxigênio medicinal, no valor de R$: 2.415,00(Dois Mil Quatrocentos e Quinze Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:049C7F58

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/CPL/2023

Portaria nº 145/CPL/2023 de 19 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de peças originais em concessionária autorizada com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 070/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para BELCAR CAMINHOES E MAQUINAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente

inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.212.918/0001-20, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento peças no valor de: 349,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:81047038

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/CPL/2023

Portaria nº 147/CPL/2023 de 20 de Abril de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de serviços de revisão de garantia em concessionária autorizada com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 066/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EXTRA MAQUINAS S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.293.041/0005-75, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de revisão de garantia no valor de: 8.634,71 (Oito Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D40D3D62

SECRETARIA DE TRANSPORTES
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/CPL/2023

Portaria nº 151/CPL/2023 de 26 de Abril de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção automotiva da FORD RANGER PLACA: NVV-7725 por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 106/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção automotiva, no valor de R$: 1.134,00 (Um Mil Cento e Trinta e Quatro Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Abril de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2DE32C90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 3332/2023 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 4/2023 ORÇAMENTO PARA PROCESSO DE LICITAÇÃO DE KITS DE CESTA BASICA destinados a FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HAB. deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

COMERCIAL DE ALIMENTOS MAX LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.015.857 /0001-58, estabelecida em AV SERINGUEIRAS, 1168, QUADRA07 LOTE 15-16-17-27-28 E - RES RIO VERDE, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados.
49.620.191 ROBSON DE ALMEIDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.620.191/0001- 83, estabelecida em MOD MODULO C, 2, CASA 2A - CONDOMINIO MESTRE D'ARMAS (PLANALTINA), BRASÍLIA - DF, vencedora dos itens abaixo relacionados.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais)**

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 17 de Maio de 2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:E08B1DE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO, GERADOR, MESAS, CADEIRAS, SEGURANÇAS E TODOS OS AFINS NECESSÁRIOS PARA À REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GO, E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VENCEDOR:

ITENS: 1, 19 – EL BRIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 46.724.606/0001-70; VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS);

ITENS: 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 23, 25, 27 – NILSON PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 01.891.173/0001-00; VALOR GLOBAL: R$ 825.554,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);

ITENS: 4, 16, 17 – CHRYSMI SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ: 42.881.749/0001-35; VALOR GLOBAL: R$ 80.800,00 (OITENTA MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM: 5 – EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES, CNPJ: 21.061.770/0001-14; VALOR GLOBAL: R$ 11.970,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS);

ITENS: 8, 15, 21, 22, 24, 26 – MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.596.127/0001-74; VALOR GLOBAL: R$ 780.067,20 (SETECENTOS E OITENTA MIL, SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
– Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3036865F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2023_ADM_ESPORTE

Processo nº 4048/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Esporte

Objeto: Contratação de empresa especializada visando aquisição de 01(uma) bomba submersível, incluindo retirada e instalação no poço artesiano localizado no Estádio Municipal Soares França

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado, Contratação da empresa: **AGROFERRO FERRAGISTA E RAÇÕES,** inscrito no CNPJ sob o N.º 37.878.850/0001-05 no valor de R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 16 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:FF8605BE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2023_FMMA

Processo nº 5840/2023
Dispensa N.º 127/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para aquisição de canecas, garrafas e copos sanfonados para atender à Secretaria De Meio Ambiente, em conformidade com o presente Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **LK GRAFICA E FAMILIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o N.º 27.431.095/0001-54, no valor de R$ 26.500,00 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), com a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito nas especificações do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, de 17 de maio de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 468/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:A0C00E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. º 918/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

LEI N. º 918/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ALTERA LEI MUNICIPAL 662/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 662/2016, de 24 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Dia do Evangélico a ser comemorado no dia 30 de setembro, Feriado Municipal, passando a constar no calendário comemorativo oficial do município de Alto Horizonte – Estado de Goiás".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:65F84E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 505/2023 DE 26 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N. º 505/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE NA

FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, a Lei Federal n. º 6.766/1979, a Lei Complementar n. º 04/2000 e a Lei Municipal n. º 555/2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. º **7689/2023**;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle da atividade urbanística, devendo agir e transformar a realidade urbana, que se realiza através de procedimentos e normas;

CONSIDERANDO o que está disposto no Capitulo I, das Disposições Preliminares, quanto ao parcelamento do solo urbano, o artigo n. º 02, da Lei Federal n. º 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, que afirma que o mesmo poderá ocorrer mediante duas possibilidades: Loteamento ou Desmembramento;

CONSIDERANDO o que está disposto na legislação municipal, qual seja, a Lei Complementar n. º 04/2000 e a Lei n. º 555/2013, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Alto Horizonte;

CONSIDERANDO se tratar de uma de situação regular já consolidada, bem como a área e tamanho dos lotes;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e coletivo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de terreno de propriedade do (a) Sr. (a) **AGNALDO MARILDO DOS SANTOS,** inscrito (a) no CPF sob o n. º 872.149.201-82 e portador (a) da CI/RG n. º 3825765 DGPC/GO, localizado na zona urbana e sede do município, com área total de 497,03 m², situado junto à Avenida Dona Tita, Quadra 21, Lote 07, Setor Centro, objeto da Matrícula n. º 1593, CRI Alto Horizonte – GO**.**

Art. 2º - A parcela de terra objeto do desmembramento a que se refere o artigo anterior possui a localização e divisas gerais descritas a seguir:

Parágrafo único – "Um lote de terras para construção urbana, de n. 07, da quadra 21, situado na Avenida Dona Tita, no loteamento denominado CIDADE DE ALTO HORIZONTE, neste município, com a área de 497,03 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Pela frente 13,67 metros confrontando com a referida via pública; pelos fundos 15,75 metros confrontando com o lote 08; lado direito 29,91 metros, confrontando com a rua Pará; lado esquerdo 31,78 metros confrontando com o lote 06, e 2,73 metros de chanfro, todos da mesma quadra [...]".

Art. 3º - A área do referido desdobro comportará em seu interior a quantidade de 02 (dois) lotes, distribuídos em uma (01) quadra, alimentadas por 02 (duas) via de acesso: Rua Pará e Avenida Dona Tita.

Art. 4º – Os 02 (dois) Lotes frutos da área desmembrada terão as seguintes características, conforme memorial descritivo elaborado pelo técnico agrimensor Luis Gomes Ferreira, CFT BR n. º 26137119149:

I - LOTE 07A, medindo 232,74 m², com as seguintes confrontações: frente com a Avenida Dona Tita, na extensão de 13.67 m²; pelo fundo, confrontando com o Lote 07B, na extensão de 15,71 m²; pela lateral direita, confrontando com a Rua Pará, na extensão de 13,00 m², e pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06, na extensão de 15,00 m²;

II - LOTE 07B, medindo 264,29 m², com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Pará, na extensão de 16,91 m²; pelo fundo, confrontando com o Lote 06, na extensão de 16,78 m²; pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, na extensão de 15,75 m², e pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07A, na extensão de 15,71 m².

Art. 5º - O desmembramento das áreas de que trata o Decreto será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, **sob pena de caducidade da aprovação**, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal n. º 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de abril de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:5AA694D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 178

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de Maio de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:7EE242DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA-TOMADA DE PREÇO N° 02/2023-PREF

3° ATA DE JULGAMENTO DA DE PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINITRATIVO N 17464/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ACESSO, RECEPÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, NOS TERMOS DO PROCESSO 202200042001221.

A ata de sessão de Abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ACESSO, RECEPÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, NOS TERMOS DO PROCESSO 202200042001221.

INÍCIO DA SESSÃO
Aos |Dezessete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (17/05/2023), às 09:00 nove horas a Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n. 485/2023, sob a presidência da Sra. Nádia Line C Santos, juntamente com o membros da comissão de Licitação a fim de proceder à abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas sendo:

FCR COSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 33.585.148/0001-94.
DK ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELLI, CNPJ 34.705.847/0001-9

DO REPRESENTANTE PRESENTE
Na data e horário designados, não obstante a divulgação desta sessão por meio de aviso no sítio eletrônico https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/ , nenhuma empresa interessada se fez presente.
Portanto, após aguardar 15 (quinze) minutos, a Presidente da CPL declarou instaurada a sessão e passou à abertura do envelope contendo a proposta de preço, que se encontrava sob a guarda da Comissão.

JULGAMENTO DA PROPOSTA Aberto o envelope de proposta da empresa habilitada, fora verificado o valor na forma abaixo:

O representante do Departamento de Obras analisou a proposta vencedora, bem como as planilhas anexadas e concluiu que a empresa FCR COSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 33.585.148/0001-94 atendeu aos requisitos editalícios, uma vez que apresentou valor total considerado exequível.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações declara VENCEDORA a empresa FCR COSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 33.585.148/0001-94 com o valor total de R$ 324.188,58 Trezentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sendo este o menor valor apresentado entre as propostas classificadas.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Proposta de Preço, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/GO).

Aparecida do Rio Doce, 17 de Maio de 2023

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA SANTOS
Membro

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:5E9E4546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2023

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Empreitada Por Menor Preço Global**, **por execução indireta**, para contratação de empresa visando a **Construção de uma Quadra de Areia no Clube do Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202100042000835 firmado entre a SEGOV e o Município de Araçu-Go**, a realizar-se no dia **05.06.2023**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com Fone: 62 35271263; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 17 de maio de 2023.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:9BC89B19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2023

Contratante:**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado(a):**APOLOSAT ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 10.986.894/0001-94
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da praça Ostácio Martins de Souza (TRAVESSIAS), Município de Aragarças-GO.
Valor Global:113.548,33
Vigência: 15/05/2023 a 13/08/2023
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:787B31D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2023

Intenção de dispensa de licitação 232/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse aquisição de insumos, para o uso do laboratório, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.909/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8507B1F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2023

Intenção de dispensa de licitação 234/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse no conserto e manutenção dos equipamentos odontológicos das unidades básicas de saúde, visando suprir as necessidades da Atenção Básica de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1229/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:62F142CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2023

Intenção de dispensa de licitação 233/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de profissional para elaboração de projetos executivos arquitetônicos para reforma do Hospital Municipal Getúlio Vargas, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 22-05-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.1308/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 17 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:57323BF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 19/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: CDI - CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE BARRA DO GARCAS LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 1.260.625,00
Vigência: 17/05/2023 à 17/05/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D86025AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE ARP Nº 18/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: ALFA HOSPITALAR LTDA;
CIRURGICA AL-STYN LTDA;
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI;
HALEX ISTAR IND.FARMACEUTICA LTDA;
HOSPGYN HOSPITALAR LTDA;
INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA;
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
MEDICOM EIRELI;
PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA;
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME;
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI;
VFB BRASIL LTDA.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS, A FIM DE, ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO ARAGARÇAS/GO.**
Valor Total: R$ 8.026.443,36
Vigência: 17/05/2023 à 17/05/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:B6D7175F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.
Contratado (a): GOIAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 46.240.475/0001-56.
Valor Total: 15.000,00.
Onde se lê: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, NOS PROJETOS (TEMPORADA DE PRAIA 2023, 70º ANIVERSARIO DE ARAGARÇAS-GO, 1º CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA).
Leia-se: Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÕES DE EVENTOS, NOS PROJETOS (TEMPORADA DE PRAIA 2023, 70º ANIVERSARIO DE ARAGARÇAS-GO, º1 CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA).
Vigência: 10/05/2023 à 10/11/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0E84B00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO N.º 17/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS – GO.** Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 17/2023, saindo como vencedores, **A BATISTA ZAFRED LTDA**, com o valor R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Aragarças, 17 de Maio de 2023.

HELAINE DA GAMA SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto 521/2021

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6D0A3318

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Ata de Registro de Preço nº 023/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, para realizar e elaborar os documentos legais, em atendimento a Legislação Trabalhista e Previdenciária ao E-SOCIAL, via Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Aragoiânia.
DATA DA ABERTURA: 30/05/2023 às 08:30 horas.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº37 - Centro – Aragoiânia/GO
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial ou E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com/ www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:79DD46C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

O Município de Arenópolis, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO, licitação na modalidade **Tomada de Preço**, tipo "**menor preço, sob o regime de empreitada global**", com abertura às **14:00 horas** do dia **05/06/2023**, com objetivo de **"contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de pavimentação, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo"**. Conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Arenópolis-Go, 17 de maio de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:DE0199DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1333/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Registro de preços para aquisição de materiais de laboratório para atender a necessidade do Município de Arenópolis-GO.**, tendo como vencedoras as Empresas: **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAS LTDA -** CNPJ 31.490.292/0001-11, vencedora dos itens:6, 7, 8, 19, 54, 55, 56, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 79, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, perfazendo o valor de **R$ 23.137,50; HOSPTECH SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA -** CNPJ 26.736.747/0001-04, vencedora dos itens:3, 4, 10, 13, 15, 23, 64, 67, perfazendo o valor de **R$ 1.904,60; OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA -** CNPJ 05.895.525/0001-56, vencedora dos itens:1, 2, 9, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 59, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 76, 77, 78, perfazendo o valor de **R$ 36.089,73; PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ 38.258.063/0001-15, vencedora dos itens:25, 80, 83, perfazendo o valor de **R$ 6.188,15; PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -** CNPJ 47.036.211/0001-48, vencedora dos itens:14, 20, 28, 31, 37, 57, 58, perfazendo o valor de **R$ 1.647,62; PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS EIRELLI -** CNPJ 05.159.591/0001-68, vencedora dos itens:5, 29, 36, 49, 53, perfazendo o valor de **R$ 575,35;** Totalizando o Valor de **R$ 69.542,95 (sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 18/05/2023 e está disponível no site. Maiores informações no endereço AV LEONIDIO DE CASTRO E SILVA, nº 599, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1341.

ARENOPOLIS, 18 DE MAIO DE 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Arenópolis- GO

Publicado por:
Hugo Moreira dos Santos
Código Identificador:9D9A96D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 034/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: LILIANE MORAES CLAUDIO NEVES DIAS
CPF/CNPJ: 004.601.521-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROFESSORA LÍNGUA PORTUGUESA P-II.
DATA: 03/05/2023 Á 31/12/2023
VALOR: 22.834,03(Vinte e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais três centavos)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Maio de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A2A02E47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: PAULA CRISTINA SILVA SOARES
CPF/CNPJ: 006.989.801-40
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROFESSORA LÍNGUA PORTUGUESA P-II.
DATA: 28/04/2023
VALOR: 31.652,06(Trinta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)
Data a assinatura: aos 28 dias do mês de Abril de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CCD159E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 003

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 42 de 16 de março de 2023, resolve retificar o Edital do Processo Seletivo Simplificado **362/2023**, com as alterações condições seguintes:

Objeto da retificação:

A presente retificação tem por objetivo alterar o anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023

O Anexo I passa a vigorar da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
Professor de Matemática
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Licenciatura Plena em Matemática com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura em Matemática, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Curso de Ensino Superior em Matemática e com registro.
ATRIBUIÇÕES
Docência em todos os anos do Ensino Fundamental e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Zelar pela aprendizagem do aluno;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições:
Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola;
Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
Professor de Inglês
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Licenciatura em letras- Inglês com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura em Letras- Inglês, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Curso de Ensino Superior em Letras- Inglês e com registro.
ATRIBUIÇÕES
Docência em todos os anos do Ensino Fundamental e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Zelar pela aprendizagem do aluno;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições:
Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola;
Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
Professor de Espanhol
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Licenciatura em letras- Espanhol com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura em Letras- Espanhol, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, acompanhada do Histórico

Escolar Final ou Curso de Ensino Superior em Letras- Espanhol e com registro.

ATRIBUIÇÕES

Docência em todos os anos do Ensino Fundamental e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Zelar pela aprendizagem do aluno;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições:
Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola;
Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Professor de Biologia

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Licenciatura em Ciências Biológicas com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura em Ciências Biológicas, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Curso de Ensino Superior em Ciências Biológicas e com registro.

ATRIBUIÇÕES

Docência em todos os anos do Ensino Fundamental e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Zelar pela aprendizagem do aluno;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições:
Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola;
Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

Professor de Pedagogia

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006, acompanhada do Histórico Escolar Final ou Curso de Ensino Superior em Pedagogia e com registro.

ATRIBUIÇÕES

Docência em todos os anos do Ensino Fundamental e entre outras, as seguintes:
Participar da proposta pedagógica da escola;
Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
Zelar pela aprendizagem do aluno;
Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas- aulas estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade;
Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as Seguintes atribuições:
Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola;
Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos;
Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;

Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
Motorista de Veículo Pesado em Unidade Pública da Infra Estrutura
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Ser alfabetizado
Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"
Certidão negativa de pontuação CNH
ATRIBUIÇÕES
Dirigir com documentação legal, veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; Respeitar as leis de trânsito e as ordens recebidas de superiores; Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; Solicitar ao órgão competente da Administração Municipal, os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; operar mecanismos com basculares ou hidráulicos de caminhões; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
Motorista de Transporte Escolar
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Ser alfabetizado
Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"
Certidão negativa de pontuação CNH
Curso especializado em Transporte Escolar, nos termos de regulamentação do CONTRAN
ATRIBUIÇÕES
Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e do Ensino Superior, bem como os servidores da Secretaria Municipal de Educação (SME), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, respeitando o intervalo Inter jornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela SME, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou SME para adequação; manter os veículos em bom estado de conservação e limpeza, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisa, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores da SME e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da SME e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou material inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de reios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc., sendo os pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; informar, antecipadamente, a autoridade competente o período de vencimento do "boleto unificado" do veículo (IPVA, multa, DPVAT, licenciamento, etc.); zelar pela sua qualificação, quanto, à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros; obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeitando aos demais regramentos de trânsito: não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a teste de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações dos cronotacógrafos no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; recolher em local apropriado o veículo, após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; não falar ao celular com o veículo em movimento; estar sempre munido do respectivos documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente de acordo com o exercício da função, durante a jornada de trabalho; não promover a superlotação dos veículos; disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado; desenvolver atividades que por ventura sejam necessárias nas diversas Secretarias da Administração Direta, desde que preencha os requisitos necessários para tal, em substituição ao servidor efetivo, afastado de suas atividades, temporariamente, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim de Goiás -Go; prestar serviços à noite, sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras atividades correlatas.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
Guarda Noturno
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Ensino fundamental completo
ATRIBUIÇÕES
Executar serviços diurnos e noturnos, conforme regime de trabalho regulamentado, de vigia em prédios públicos, velando pela segurança de servidores em trabalho, de bens e equipamentos em uso na conservação de prédios, viaturas, instrumentos, ferramentas e outros. Agir com os meios e eficiência que lhe for permitida, usar o esforço físico, agilidade e providência necessária. Solicitar reforço policial quando necessário e imediato; adotar previdência cabível para antecipar medida de segurança. Auxiliar serviços de portaria, acalmar pessoas exasperadas e ordenar filas de atendimento; oferecer primazia a idosos, parturientes e deficientes; oferecer explicações necessárias às pessoas e superior hierárquico. Executar outras tarefas atinentes às funções de vigilância. Todas as atribuições serão realizadas exclusivamente nas unidades de Públicas de Educação e Cultura do Município de Bom Jardim de Goiás /GO.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás – GO, 12 de maio de 2023.

ODAIR SIVIRINO LEONEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:7AA65BC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2023

DECRETO Nº 043/2023
Buriti Alegre, 16 de maio de 2023.

"Acrescenta dispositivo no Decreto Municipal nº 099 de 31 de Outubro de 2022".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto Municipal nº 099 de 31 de outubro de 2022, passará a vigorar com o seguinte acréscimo:

.....

Art. 10-A. O secretário da pasta poderá dispensar a exigência do Termo de Referência, em se tratando de contratações previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21, desde que as mesmas sejam de entrega imediata e que não existam obrigações futuras.
.....
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:92D2B935

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R. D. SILVA - FME

TERMO ADITIVO N° 02/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R. D. SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 032/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.271.342/0001-84, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor o senhor **Mauro Martins de Oliveira Júnior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da RG n° 5.389.880 SPTC/GO e CPF n° 723.234.851-72, residente e domiciliado na Rua Alfredo Poli 2-A s/n°, Vila dos Funcionários, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000 e, de outro lado a empresa **ELIS R. D. SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 27.366.118/0001-94, situada à Avenida José Messias Ferreira nº 1811, Quadra 33, Lote 147, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhora **Elis Regina Damasceno Silva**, brasileira, RG nº. 305594679 2ª Via SSP/GO, CPF nº. 310.661.908-28, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual e a prorrogação de prazo, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 1738/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de **20 de abril de 2023** do presente termo aditivo, cujo valor mensal será de **R$ 4.080,57 (quatro mil e oitenta reais cinquenta e sete centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 4,63% (quatro vírgula sessenta e três por cento) correspondente ao acumulado do IPCA do IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo) de abril de 2022 a fevereiro de 2023.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses contado a partir do dia **20 de Abril de 2023 até 19 de Abril de 2024**

4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18 – Fundo Municipal de Educação - FME
09.18.12 - Educação
09.18.12.361 – Ensino Fundamental
09.18.12.361.1239 – Administração Geral
09.18.12.361.1239.2162 – **Manutenção da Secretaria de Educação** 2023 - **0451** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 48.966,84 (Quarenta e Oito Mil Novecentos Sessenta e Seis Reais Oitenta e Quatro Centavos)**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 34.140,77 (Trinta e Quatro Mil Cento e Quarenta Reais Setenta e Sete Centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107 e Artigo 136, Inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Março de 2023.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Contratante

Elis R. D. Silva
CNPJ nº 27.366.118/0001-94
ELIS REGINA DAMASCENO SILVA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:46713E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2023 - AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **032/2023**	Processo nº **1973/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 10.720.011/0001-08, situada à Rua São Francisco nº 321, Quadra 92, Lote 07, Bairro Ipiranga, Goiânia-GO, CEP nº 74.453-310, neste ato representada pelo Senhor **Divino Augusto Barbosa de Lima**, brasileiro, casado, RG nº.2131434-6006434 SSP-GO, CPF nº. 527.057.301-68.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrojateamento com equipamentos de alta pressão, incluindo caminhão, operador e auxiliar, para manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito, na limpeza das galerias pluviais.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre**

	03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2153 – **Manutenção Secretaria Ação Urbana** **0204** - 3.3.90.39.31 – Manutenção e Conservação de Estradas Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**
Vigência	O prazo de vigência será a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	17/05/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 17 de Maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:079D1532

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2022
Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, resolve cancelar o registro de preço dos itens avençados na Ata supracitada com a empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 06.065.614/0001-38, domiciliada na Rua C-159, Qd. 297, Lts. 18/19/20, nº 686, Jardim América, CEP nº 74.255-140, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Júlio César Ferreira da Conceição, portador da carteira de identidade nº 264.927.734 - SSP/SP, e CPF nº 279.659.668-08, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO
1.1. O Presente Termo tem por objeto o Cancelamento do Item: **89 – CILOSTAZOL 100MG/CP** da Ata de Registro de Preço n. 019/2022, Pregão Presencial 006/2022, conforme oficio encaminhado pela empresa informando que produto está em falta nas fabricantes.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
89	CILOSTAZOL 100MG/CP	3000 UND	R$ 0,617	R$ 1.851,00

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 18 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:

Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
CNPJ nº 06.065.614/0001-38
JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA CONCEIÇÃO
C.I. nº 264.927.734 - SSP/SP e CPF nº 279.659.668-08
Procurador

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:853DD264

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 003/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que o edital foi retificado e a data remarcada da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, a qual tem por objetivo contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes compostos de camisetas, bermuda, short-saia, calça, casaco, tênis, sandálias, meia, bata e aventais para serem disponibilizados aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Educação de Buriti de Goiás – GO, de acordo com o previsto no edital e termo de referência. A sessão que iria ser no dia 22/05/2023, **agora será no dia 31/05/2023**, permanecem inalterados os horários. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 18 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3F05CE8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 00020, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Portaria nº 00020, de 17 de MAIO de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLDA EM MÁQUINAS, por ter valor inferior a R$57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº1843/2023, de que solicita o procedimento para a contratação de empresa para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLDA EM MÁQUINAS no valor de: R$ 52.000,00(cinqüenta e dois mil reais),portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " SERRALHERIA E TORNEADORA NEVES''CNPJ: 17.353.995/0001-77, situado na RUA 04, QD. 02, LT. 02/SETOR AEROPORTO/CACHOEIRA DE GOIÁS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 17 DE MAIO DE 2023.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:88D703C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 2444/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de MEIO AMBIENTE de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
O procedimento da CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINAÇÃO CORRETA DO RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS., ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	08	TONELADA	RSU CONSTRUÇÃO CIVIL

Cachoeira de Goiás, 17 de MAIO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:1C811C90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO.

A SECRETaRIA Municipal DE EDUCAÇÃO de Cristalina, por intermédio da Secretária de Educação, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL DE ABERTURA 001/2023 de 09 de maio de 2023, disponível em http://educacao.cristalina.go.gov.br , https://cristalina.go.gov.br.

Cristalina-GO, 17 de maio de 2023

NILDA GONZATTI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:6238481B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
ADITAMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristalina - GO, por meio de sua presidente, a senhorita Ana Thayene Lima do Carmo, torna público o aditamento do Edital 02/2023 – CMDCA, de realização de Eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Cristalina-GO. O Edital e seus anexos, estão publicados em sua íntegra no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cristalina- GO.

Cristalina 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:8B9C4C55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 049/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de eletrodomésticos para a creche municipal, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa de licitação". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compraselicitadam@gmail.com ou protocolo físico no departamento de compras no endereço • Avenida Goiás, - Centro- Damianópolis Goiás, Fone (62) 996753349 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, até o dia 22 de maio às 17:00h.

STEPHANY PEREIRA BISPO,
Agente de Contratação

Damianópolis - Goiás 17 maio de 2023.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:01052C7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO 350/2023 ADITIVO Nº 120/2021

CONTRATADO:BKN SOLUÇÕES ENGENHARIA E AUDITORIA AMBIENTAL LTDA.
CNPJ:01.740.505/0001-55
OBJETO:2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2021, COM A EMPRESA BKN SOLUÇÕES E ENGENHARIA E AUDITORIA LTDA.
VALOR:R$ 88.526,61 (oitenta e oito mil quinhentos e vinte seis reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA:10 DE MAIO DE 2023

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:147EC31D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 1812/2023

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 1812/2023

contratantes: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL - CONAFER e o MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS-GO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: ACT, objeto: adesão ao PROGRAMA "MAIS PECUÁRIA BRASIL". Assinado: 11/05/2023.

Publicado por:
Iara Pereira dos Santos
Código Identificador:F71BC819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PP 008-2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
E R R A T A
A Prefeitura Municipal de Davinópolis, Goiás, por meio da Pregoeira Oficial, torna pública, para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação do anexo I do edital (Termo de Referência), tabela fixada no site do município completa com todas as informações.Interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na **Rua Dorcília Cândida de Jesus, nº 0 - 2, Centro**, Três Davinópolis, Goiás, Fone: (64) 3697-1150, no horário das 8 às 11 horas e das 12 às 17h00, bem como pelo e-mail licitacaodavinopolis@gmail.com.

Davinópolis, aos 17 de maio de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iara Pereira dos Santos
Código Identificador:DECA5A4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2023**, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de camarins, camarotes e forração de túnel com gradil para realização dos eventos culturais, em comemoração aos festejos da 38ª edição da festa de Vaquejada do Município de Divinópolis de Goiás/GO. **Motivo da Revogação:** Necessidade de correção de inconsistências verificadas nos valores do Termo de Referência e anexos.

Divinópolis de Goiás-GO, 17 de Maio de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:EF1F4152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público a **REVOGAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023**, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado para contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de Tenda do tipo túnel Geo Space, para a realização de eventos culturais, em comemoração aos festejos da 38ª edição da festa de Vaquejada do Município de Divinópolis de Goiás. **Motivo da Revogação:** Necessidade de correção de inconsistências verificadas nos valores do Termo de Referência e anexos.

Divinópolis de Goiás-GO, 17 de Maio de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:47EBA447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 PROCESSO Nº. 422/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, TORNA PÚBLICO aos interessados, a nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**, tipo menor preço, Por item, **Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada, para realização dos eventos culturais, em comemoração aos festejos do rodeio show a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de junho de 2023, no município de Divinópolis de Goiás/GO,** conforme especificado no anexo I (termo de referência), parte integrante do presente edital.
A nova sessão sera realizada no dia 31/05/2023, às 09h30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 17 de maio de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:6C0444A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 12 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VALORES DE REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás e:

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional (EC) 120/2022, que estabelece o pagamento 02 (dois) salários-mínimos nacional como piso salarial aos agentes comunitários de saúde (ACS) e de combate às endemias (ACE);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Saúde, GM/MS nº 576, de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o quanto disposto no § 3º do art. 1 da Lei Municipal n 406. De 13 de abril de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto na Emenda Constitucional (EC) nº 120/2022, o vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos

agentes de combate às endemias será no valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único – Os efeitos financeiros do quanto disposto no *caput* deste artigo terão efeito a partir de maio de 2023, conforme estabelecido na Portaria do Ministério da Saúde, GM/MS nº 576, de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento, autorizado a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em sentido contrário, com efeitos financeiros a partir de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 12 (doze) dias de maio de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:64C14734

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015-2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 015/2023, referente a Tomada de Preços n. 001/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
Contratado: **PAVCON ASFALTOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil e arquitetura para recapeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do município de Goianira – emendas parlamentares federais nº 09032021-010642 e nº 0903-003722.
Valor: vigência de 12 (meses) dias a partir da assinatura (17 de maio de 2.023).
Valor: **R$ 1.146.377,83 (um milhão cento e quarenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).**
Dotação Orçamentária:
01.14.15.451.1599.1.013.4.4.90.51.00 – OBRAS E BENS PERMANENTES PARA INFRAESTRUTURA MELHORIAS URBANAS.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9FB03D45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE DIPENSA 046/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CAIXA ARQUIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO a Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

CONSIDERANDO a necessidade em se manter os arquivos organizados e ainda atender as necessidades dos demais departamentos da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Aquisição de Caixa Arquivo, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:

SUPER COMERCIAL APOLO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 18.343.089/0001-54, estabelecida no endereço Av. Modesto de Carvalho nº 1726 – Novo Horizonte - Itumbiara/GO, neste ato representado por **Flávio Rodrigues Araújo**, portador do CPF nº 591.739631-00, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais),** que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à referida aquisição.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	500	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR AZUL;	R$ 5,40	R$ 2.700,00
TOTAL					**R$ 2.700,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 15 de Maio de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:F9B27554

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023013808
DISPENSA: 046/2023
ASSUNTO: Aquisição de caixa arquivo, para atender as demandas da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023013808,** autoriza a Empresa:

SUPER COMERCIAL APOLO LTDA, inscrito no CNPJ**: 18.343.089/0001-54**, a prestar o serviço objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	4	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA NA COR AZUL;	R$ 5,40	R$ 2.700,00
TOTAL					**R$ 2.700,00**

Assinatura: 18/05/2023

Vigência: 18/05/2023 à 18/07/2023

Pagamento: Mediante apresentação de nota fiscal.

Valor Global: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)

Goiatuba, 18 de Maio de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

SUPER COMERCIAL APOLO LTDA
CNPJ: 18.343.089/0001-54

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:1CD27973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 023/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.

As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Fabrizio Carlos Silva – Portaria nº 159/2023 – valor R$ 54,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 17 de maio de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:245D0F38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 024/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Nilvani Pires Martins – portaria nº 160/23 – Valor R$ 108,00

Patrícia Lemes de Lima – Portaria nº 161/2023 – valor R$ 120,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 17 de maio de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:FD0EFF26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2023 – FME
Processo Administrativo nº 2023004689
O Fundo Municipal de Educação de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia 30 de maio de 2023, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, para atender as necessidades do FME - Fundo Municipal de Educação, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO, 17/MAIO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERRREIRA
Presidente Da CPL

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia dos Santos
Código Identificador:86821F1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/2023, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6455/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Secretária municipal de saúde. CONTRATADA: **PAULO BRUNO MAIA 04400028186**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.627.208/0001-10**, situada na Avenida Garibaldi da Silveira Leão, Qd. 20, Lt. 09, s/n, Jardim das Margaridas, na cidade de Rio Verde/GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 023/2023, Protocolo n° 6455/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de

serviços de publicidade e para atuar na administração das redes sociais da Secretaria Municipal Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.39.00. **Ficha** 328. **Fonte** 102. **VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27/04/2023.

Indiara – Goiás, 17 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:02171CEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 034/2023 – Processo Administrativo nº 2425/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 23/05/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, ao 17 dia do mês de Maio do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:51887CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 251/2023 CONTRATO Nº 176/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2394/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 251/2023 CONTRATO Nº 176/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO, CONTRATADA: **FOKUS CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI-EPP,** inscrito no **CNPJ sob nº 21.396.463/0001-94.** Situada na Rua Rio das Graças, QD 2 LT 22 AP 01, Jardim Novo Petrópolis, Goiânia Goiás. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência ate a data de 11/04/2024. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 019/2022 Processo Administrativo nº 2394/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 80.400,00 (oitenta mil quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.05 – **Ficha** 057 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 11/04/2023.

Indiara – Goiás, 17 de maio de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C1C5DEA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 032/2023 – Processo Administrativo nº 2563/2023, conforme Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para a execução de objeto: execução de galeria de águas pluviais/drenagem urbana, no lago municipal de Indiara/GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 23/05/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 108.746,84 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Maio do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3C329F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº 033/2023 – Processo Administrativo nº 2397/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços elétrico/eletrônicos nos equipamentos de transmissão da TV Digital. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 23/05/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, ao 17 dia do mês de Maio do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E0D10609

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2023 TOMADA DE PREÇO N° 02/2023.

O FUTURO É AGORA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 114/2023
TOMADA DE PREÇO N° 02/2023.
Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 114/2023, firmado em 28 de fevereiro de 2023, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **AVANTE SERVICE LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.206.443/0001-43, estabelecida em Rua Fortaleza, nº 2205, Quadra 11, Lote 04 – Setor Central, Porteirão - GO, neste ato representado pelo Sr. **THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO,** identidade 6064466 SSP-GO,

CPF: 049.196.521-43, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do Contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 13.579,59 (treze mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos),** sendo acrescido de **11,739%,** em relação ao valor total do contrato de origem, conforme demonstrativo:

TABELA DESCRITIVA		
TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DA TOMADA DE PREÇO 02/2023		
DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO
Reforma de praça pública Vila Itajubá - Praça I	R$ 56.675,43	R$ 5.252,76
Reforma de praça pública Vila Itajubá 1 - Praça II	R$ 59.000,43	R$ 8.326,83
TOTAL		**R$ 13.579,59**

Cláusula Terceira - Em razão do acréscimo da Cláusula anterior, o valor total será de **R$ 129.255,45 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)** para a Contratação de empresa para Reforma de duas praças na vila Itajubá I no Município de Iporá - Go.
Cláusula Quarta – **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária: **Revitalização de Ruas, Avenidas e Praças – 10.10.15.452.1124.1151-4.4.90.51 Ficha 140 – Emenda Parlamentar da Deputado Estadual Charles Bento. Processo 202200042000515.**
Cláusula Quinta - Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, ao 19 dia do mês de abril do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Avante Service LTDA
CPF/CNPJ sob nº 37.206.443/0001-43
Representado pelo Sr.
THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO
CPF: 049.196.521-43
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:77AF49EC

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **20/2023**, processo: **PROCESSO N°7154/2023** , com objetivo de **"Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e similares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iporá".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **05/06/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 17 de maio de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AED6EA9B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 252 DE 15 DE MAIO DE 2023.

"REGULAMENTA OS DIAS DA FESTA DE MAIO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, especialmente o inciso XVIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a festa denominada "festa de maio que tradicionalmente ocorre nesta cidade em comemoração a Padroeira do Município;

CONSIDERANDO que Lei n° 1.905 de 12 de maio de 2023 que dispõe sobre a "Festa de Maio";

CONSIDERANDO que o artigo 1° da Lei n° 1.905 ficou determinado que os dias da "Festa de Maio" seriam designadas por Decreto;

CONSIDERANDO que a "Festa de Maio" tem mais de 60 anos de história e nasceu das barraquinhas feitas para festa em louvor a Nossa Senhora Auxiliadora padroeira da nossa cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar, aquecer, incentivar e fortalecer as empresas locais do nosso Município bem como os consumidores locais;
DECRETA

Art.1°- Fica determinado que os dias da Festa de Maio do ano de 2023 serão dos dias 19 a 28 de maio, conforme regrado na Lei Municipal 1.905 de 12 de maio de 2023;

Art.2°- Fica determinado o envio de ofício a empresa fornecedora de energia para interromper o fornecimento de energia no dia 28 de maio a partir das 17:00 horas;

Art.3°- Após convenção das partes (Município e CDL) ficou acordado que o Município de Iporá subvencionará o valor após aprovação legislativa, com a ressalva que a prestação de contas deverá ser enviada ao Controle Interno após 30 dias da transferência do valor para a conta da Câmara de Dirigentes Lojista;

Art. 4º - Fica convencionado que as regras do sorteio bem como a responsabilidade pelo evento ficará a cargo da Câmara de Dirigentes Lojistas que deverá promover eventos, divulgações, escolha de data comemorativa para o sorteio, devendo nomear comissão para dar celeridade, transparência ao sorteio das motos. Fica convencionado ainda que poderá a CDL incluir mais itens para o sorteio.

Art.5°- Fica determinado ao Secretário de Administração que providencie portaria nomeando servidores que atuarão como fiscais na referida festa;

Art.6°- Fica determinado ao Secretário de Administração o envio de oficio reforçando as forças de segurança públicas no combate preventivo e investigativo ao crime visando a realização da tradicional festa em nossa Municipalidade;

Art.7°- Fica determinado ao chefe da SMTU a afixação de sinalização horizontal e vertical até a data de 18 de maio;

Art.8° - Fica determinando a Secretária de Assistência Social o envio de ofício ao Conselho Tutelar reforçando o apoio dos Conselheiros em coibir a venda de bebida Alcoólica a menores durante os dias da tradicional festa de maio;

Art.9°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9EEE018F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE CONVENIO Nº 148-2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N. 22/2023

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO CUSTEAR AS DESPESAS DO BOMBEIRO MILITAR QUE ESTÁ MINISTRANDO AULAS NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, NO CURSO PROJETO BOMBEIRO MIRIM, QUE É UM PROJETO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES QUE TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES PARA AGIREM DE MANEIRA PREVENTIVA EM SITUAÇÕES DE RISCOS DE ACIDENTES E CONTRIBUIR PARA UMA SOCIEDADE MAIS SEGURA, ALÉM DE ENVOLVER AS FAMÍLIAS NA CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS E VALORES ÉTICOS. É DESENVOLVIDO ATRAVÉS DE PRÁTICAS SUPLEMENTARES AO PROCESSO EDUCATIVO QUE PROMOVEM O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA, ORIENTAÇÕES AOS PAIS, VISITA AO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS E VISITA EM LOCAL COM ÁREA AQUÁTICA. EM CONTRA PARTIDA, PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO, O MUNICÍPIO PAGARÁ AO BOMBEIRO, QUE MINISTRARÁ AS AULAS, O VALOR DE R$ 1.302,00 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovada, a critério dos convenentes.

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: NEVITON JESUS DA COSTA

CPF DA CONTRATADA: 847.825.601-68

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:3F1E6893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 125/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 194/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 01/03/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 5.859,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: EDUARDA BORGES

CPF DA CONTRATADA: 716.304.431-31

RESPONSAVEL: EDUARDA BORGES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:36A0F931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 160/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 278/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: ANA JULIA FERREIRA DOS SANTOS

CPF DA CONTRATADA: 705.799.611-09

RESPONSAVEL: ANA JULIA FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0B085830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE ESTÁGIO Nº 156/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 274/2022

OBJETO: PROGRAMA DE AUXÍLIO EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU DE ACORDO COM A LEI Nº 1.181/2022.

VIGÊNCIA: 02/05/2023 À 31/12/2023

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para a Secretária Municipal de Administração.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO

CONTRATADA: MARIA EDUARDA ALVES RODRIGUES

CPF DA CONTRATADA: 712.482.561-07

RESPONSAVEL: MARIA EDUARDA ALVES RODRIGUES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0EBB5B43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PREENCIAL Nº 36/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Hospitalar, para atendimento por um periodo de 12(doze) meses. Para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 01 de junho de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 36/2023, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de maio de 2023.

JOSÉ JUCELIO MACIEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F56AB020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ambulância SEMI UTI. Para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02 de junho de 2023, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 37/2023, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de maio de 2023.

JOSÉ JUCELIO MACIEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3F7CE793

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preço
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem, para atender o Município de Montes Claros de Goiás, durante o período até 31 de dezembro de 2023. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 02 de junho de 2023, às 10h00min (dez horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.

As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 38/2023, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 17 de maio de 2023.

JOSÉ JUCELIO MACIEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:72E5F6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2350/2023

O Município de Montes Claros de Goiás GO, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Abastecimento Industria e Comercio, torna público que deseja realizar a Contratação de um (01)

Médico Veterinário para atender as demandas da Secretaria, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 19 de maio de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás GO, 17 de maio de 2023.

JOSÉ JUCELIO MACIEL
Decreto N° 64/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:763A4A94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2381/2023

O Município de Montes Claros de Goiás GO, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e O Fundo Municipal de Saúde, torna público que deseja realizar a Aquisição de pneus e câmaras de ar, em conformidade com o edital e Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 17h00m do dia 19 de maio de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 17 de maio de 2023.

JOSÉ JUCELIO MACIEL
Decreto N° 64/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D276E9CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 135/2023 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**135/2023**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/21**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**LTG TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 49.265.667/0001-05.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TROCA DE ESTRUTURA DE PADRÃO DE ENERGIA ATÉ O QUADRO GERAL
Valor :	R$ 25.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 21.2101.12.361.0403.2104.339039.16 21.2101.12.365.1324.2097.339039.16 21.2101.12.365.1324.2098.339039.16 21.2101.12.366.0403.2099.339039.16 21.2101.12.367.0403.2101.339039.16
Data da Publicação	17/05/2023

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1285B924

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Montividiu – GO, torna público que houve retificação na carga horária do Fisioterapeuta, Terapeuta ocupacional e Médico do ESF do credenciamento de profissionais da área da saúde (pessoa física e pessoa jurídica). O Edital de Chamamento retificado poderá ser obtido na Secretaria de Saúde de Montividiu, endereço na Rua Filogonio Faria Leão, nº 444, Pontal das Nascentes I. Pelo email: saude@montividiu.go.gov.br, https://www.montividiu.go.gov.br ou pelo fone: (64)3629-1960.

Montividiu - GO, 18 de Maio de 2023.

KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C1555664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 024.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0067/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 31 de maio de 2023, às 08:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais hospitalar, leites e medicamentos para as unidades de Saúde, conforme Termo de Referência e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações.

Montividiu/GO, 18 de Maio de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2B326D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 027/2023 da Prefeitura de Montividiu-GO, torna público a **REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Nº 002/2023, processo n° 01853/2023, destinado à contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para pavimentação em C.B.U.Q, drenagem e recapeamento asfáltico de diversas ruas do município de Montividiu-GO, conforme consta nos autos do processo.

Montividiu, 18 de Maio de 2023

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FBE4ADFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº231/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de jogão industrial de menor preço.

Mossâmedes- Goiás, 17 de maio de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A415311C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº228/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de shows artísticos destinados a animação da Barraca da Amizade de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de maio de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5D2867B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº229/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de lanches destinados a Polícia Militar, aos seguranças contratos, equipe de plantão do Conselho Tutelar, cantores que irão fazer a animação da Barraca da Amizade da Igeja Católica de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 17 de maio de 2023.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A01F57C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº230/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 16/05/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de Equipe de Segurança especializada para realizar a segurança da Tradicional Festa de Maio de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 17 de maio de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:234E0199

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO N.º 04/2023

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO n.º 04/2023
Objeto: Adesão à ata de registro de preços proveniente da solicitação de despesa com contratação de empresa especializada para fornecimento de portas e janelas de vidro temperado, fechaduras, forro em gesso e forro em PVC, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e adjudicou a licitação na modalidade ADESÃO n.º 04/2023, saindo como vencedor Athos Atacadista LTDA, com o valor de R$ 122.404,18 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e quatro reais e dezoito centavos).

Nazário, 17 de maio de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DA19251A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO N.º 03/2023

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO n.º 03/2023
Objeto: Adesão à ata de registro de preços proveniente da solicitação de despesa com contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica CBQU, padrão de qualidade nos termos da norma DNIT 031/2004-EES Secretaria de Obras do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e adjudicou a licitação na modalidade ADESÃO n.º 03/2023, saindo como vencedor Comercial J. Teodoro LTDA, com o valor de R$ 444.750,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Nazário, 17 de maio de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FD745CB3

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO ADESÃO N.º 02/2023

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
ADESÃO n.º 02/2023
Objeto: Adesão à ata de registro de preços proveniente da solicitação de despesa com contratação de empresa para aquisição de uniformes e calçados para serem distribuídos entre os alunos da rede municipal de ensino e servidores das diversas Secretarias e fundos do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e adjudicou a licitação na modalidade ADESÃO n.º 02/2023, saindo como vencedor MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R$ 992.585,00 (novecentos e noventa e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).

Nazário, 17 de maio de 2023.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 28/2023

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:FAF9ACF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2023

Dispensa Nº **209/2023**
Processo Administrativo nº **5695/2023**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de cadeiras de plástico.
CONTRATADO: LUCIMONE RODRIGUES DA SILVA
CNPJ Nº: 11.165.253/0001-31
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

No valor de **R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)**
Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:289CA471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, através da Secretaria de Saúde leva ao conhecimento dos interessados que, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 013/2020, que tem por objeto: contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de digitalização, preparação, indexação, certificado digital, remontagem de processos, carga de imagens e fornecimento de software GED (gestão eletrônica de documentos), dos balancetes de 2017 a 2020, dos arquivos do FMS do Município de Nerópolis-GO. Que estava suspensa "Sine Die" na data de 22/12/2020, fica anulada por essa publicação.

Nerópolis 17 de maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:74E92174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, leva ao conhecimento dos interessados que, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2020, que tem por objeto: Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ com demarcação, corte e remoção da área danificada, preparação do solo e imprimação e aplicação da capa com compactação em diversas ruas, avenidas do Município de Nerópolis-GO. Que estava suspensa "Sine Die" na data de 18/09/2020, fica anulada por essa publicação.

Nerópolis 17 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:5F4AC7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2023

Dispensa nº 210/2023.
Processo Administrativo nº 5697/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em revisão de 01 (um) veículo modelo VW/NEOBUS THUNDER FR 160 CV/3800, placa REM7H32, incluindo o fornecimento de matérias, peças e acessórios de reposição genuínos.
CONTRATADO: FUTURA CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 2.918,56 (dois mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:BEEA5CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2023

Dispensa nº 211/2023. Processo Administrativo nº 5604/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, Parágrafo § 7° da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a

Licitação para **contratação de empresa especializada em prestação de serviço e aquisição de peças para realizar a troca de para-brisa do veículo micro-ônibus, placa SCI 2H95, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

CONTRATADO: SHOPBUS LTDA,
CNPJ: 04.979.073/0001-28
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE Educação, Cultura e Esporte
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de maio de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C593ADE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2023

Dispensa nº 212/2023.
Processo Administrativo nº 5467/2023.
OBJETO: **contratação de empresa especializada em confecção de braçais para fardamento dos militares do CBMGO**
CONTRATADO: METALCOURO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ**: 01.186.098/0001-86**
CONTRATANTE: **FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.**
VALOR TOTAL: **R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).**
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de maio de 2023

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:B43EF241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2023

Dispensa nº 213/2023.
Processo Administrativo nº 5466/2023.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção em todos os aparelhos de ar condicionado da OBM.**
CONTRATADO: WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA 70308424131
CNPJ**: 42.185.166**
CONTRATANTE: **FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 17 de maio de 2023

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:17973299

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 137/2023 NERÓPOLIS/GO, 16 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (duas) diária a Srª. **MARIELLA EMILIA GONÇALVES DE JESUS,** Professora PIII, lotada na Secretaria de Educação, portadora do CPF nº. 022.066.941-40 e do RG 5307546 SPTC/GO, matrícula nº 3536, nos dias 18 e 19 de maio de 2023, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, perfazendo um valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para participar da formação do II Módulo da Formação do Programa Alfa Mais Goiás, que acontecerá no CEJA Elias Chadud, Anápolis-GO, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 16 (dezesseis) do mês de maio do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:BB4A0A16

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 138/2023 NERÓPOLIS/GO, 16 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (DUAS) diárias a Srª. **CLEYRE MIRIAN FRANCO PEREIRA,** Professora PIV-40hs, lotada na Secretaria de Educação, portador do CPF nº. 824.654.521-34 e do RG 3415111 DGPC/GO, matrícula nº 1299, nos dias 18 e 19 de maio de 2023, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para participar da formação do II Módulo da Formação do Programa Alfa Mais Goiás, que acontecerá no CEJA Elias Chadud, Anápolis-GO, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 16 (dezesseis) do mês de maio do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:5B00CCE9

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIA

PORTARIA Nº 139/2023 NERÓPOLIS/GO, 16 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nerópolis,
D E C I D E:
Art. 1º. CONCEDER 02 (DUAS) diárias a Srª. **ELAINE CRISTINE DE LIMA MILHOMENS DE ARAÚJO,** Professora PIV-40hs, lotada na Secretaria de Educação, portador do CPF nº. 035.508.626-36 e do RG 5062017 PC/GO, matrícula nº 435, nos dias 18 e 19 de maio de 2023, no valor de R$ 30,00 (Trinta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 60,00 (Sessenta Reais), para participar da formação do II Módulo da Formação do Programa Alfa Mais Goiás, que acontecerá no CEJA Elias Chadud, Anápolis-GO, e se deslocará em veículo próprio.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no dia 16 (dezesseis) do mês de maio do ano de 2023.

GIL TAVARES
Prefeito de Nerópolis/GO

Publicado por:
Daniela Braga Teles
Código Identificador:B9A3EB79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 3386/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para realização de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no distrito de Novo Goiás.
Contratada: CAMPÃO ASFALTO E CONSTRUTORA LTDA.
VALOR R$ 99.999,55 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

NOVO BRASIL-GO, 17 de maio de 2023

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:408DF2B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 110/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 110/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1752/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 143/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRÔNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE TRANSMISSÃO DE CANAIS DE TELEVISÃO ABERTA EXISTENTE NO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39; CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.000,00 (VINTE MIL REAIS); SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **DALVINO MANOEL DA SILVA 02096811104.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:B26DC89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **31/05/2023, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de **Estrutura para os Shows; Sonorização do Campo de batalha; Palco; Som para os Shows e Grupos de Geradores de Energia para as Cavalhadas nos dias 09, 10 e 11 de Junho do ano de 2023,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de maio de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:2434EAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RETIFICADA

Processo nº 815/2023- OBJETIVO: Contratação de locutor e animador de rodeios para a 34ª Exposição Agropecuária de Palmeiras de Goiás do ano de 2023, com" JULIANO REYS" acompanhado de um DJ, assessor de pista, na data 02/08/2023 a 05/08/2023, das 20:00 horas ás 02:00 horas de cada dia, no Parque de Exposição Agropecuária, atendendo o Gabinete, conforme especificações no termo de referência. Dotação Orçamentária valor de **R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39.171-23. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 19 DIAS DO MES DE ABRIL DE 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9EB1D331

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto: **Aquisição de medicamentos em geral para atender às necessidades das Unidades de Saúde que compõem a Rede de Atenção à Saúde do Município de Panamá, a Assistência Farmacêutica Básica e Assistência Farmacêutica do Centro de Saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde que atendem as Ações e Serviços da Assistência Integral a Saúde.**

Recebimento Proposta: **15h:00min do dia 17/05/2023 às 08h:30min do dia 29 de maio 2023.**

Abertura e Julgamento: **08h45min às 09h00min do dia 29 de maio 2023.**

Início da Sessão de Disputa: **09h00min do dia 29 de maio 2023.**

Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**

Torna-se público, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, para conhecimento dos interessados, que o **Fundo Municipal de Saúde do Município de Panamá**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ (MF) 11.244.505/0001-18**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 540 – Centro – CEP 75.580-000, Panamá, Goiás, e-mail: licitacao@panama.go.gov.br, através da **Secretaria Municipal de Saúde** realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, **do tipo Menor Preço por Item.**

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:AC8B1D6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023

O FMS - Fundo Municipal de Saúde de Panamá, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.244.505/0001-18, sito na Av. Getúlio Vargas nº 540 – Centro, CEP: 75580-000, nesta cidade de Panamá, Estado de Goiás, comunica que a partir do dia **17 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023**, encontra – se aberto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais na área de Saúde do Município de Panamá durante o ano de 2023, se necessário para as demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE DE PANAMÁ, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de credenciamento de profissionais na área da saúde: devem Protocolar na sede da Prefeitura, cujo endereço se encontra abaixo, documentação e proposta, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 12 de maio de 2023.

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:911833A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO DE Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO 006/2023,** visando a Contratação de empresa do ramo visando a Ampliação de garagens e abrigo de resíduos, no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo. Permanecendo Inalterado o Edital e seus Anexos, que seria no dia 05/06/2023, fica adiado para o dia, 14/06/2023 às 09:00 horas. Fica **INALTERADO O EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Para mais informações: (64) 3639-1112.

JOÃO ALBINO KLEMANN
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E23FB9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – SESSÃO 002/2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

SESSÃO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – SESSÃO 002/2023
Abertura da Sessão

Aos 17 (Dezessete) Dias do Mês de Maio, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade de receber a documentação de Credenciamento e Envelopes I e II (Habilitação e Proposta) e proceder conforme previsto em edital a fim de julgar a documentação apresentada pelos proponentes licitantes na sessão da **Tomada de Preço nº. 002/2023**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para Contratação de empresa do ramo visando à visando à execução de obras e serviços de engenharia civil, de Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, situado no perímetro rural da cidade de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Croquis, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo.

SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 00.808.782/0001-90 – Micro Empresa.

Constatou-se a presença do representante legal da seguinte licitante:
SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 00.808.782/0001-90 – Micro Empresa, o Sr. Fernando de Castro Santana, CPF: 529.495.321-87, a presença do representante legal da licitante.

Dando seguimento à sessão foram recebidos, rubricados e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante presente. Da análise da documentação apresentada, verificou-se o licitante atendeu aos requisitos solicitados do edital, estando, portanto, **HABILITADA** para a próxima fase do certame, passando-se em seguida ao recebimento do envelope contendo a proposta de preço, os quais foram rubricados e abertos.
Passando-se então a abertura dos invólucros contendo a proposta. Aberto os invólucros constatou-se o seguinte valor:

SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 00.808.782/0001-90 – Micro Empresa, valor Global de **R$ 1.491.270,86 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

Assim, considerando o critério de julgamento proposto, sendo o valor compatível com o orçamento prévio elaborado pela administração e não havendo questionamentos ou ocorrências contra a aceitação da proposta, declarou-se vencedora do certame a licitante **SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ: 00.808.782/0001-90 – Micro Empresa**, valor Global de **R$ 1.491.270,86 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Oitenta e Seis Centavos).**

Declarado a vencedora, informa os membros da comissão que o resultado está sujeito a ajudicação e homologação por ato da autoridade administrativa competente.

Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar a comissão de licitação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Comissão de Licitações:

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente da CPL

MARCOS FREITAS BARBOSA
Membro da CPL

LEIDER ARAUJO DA SILVA
Membro da CPL

JOÃO CARLITO BALZ
Eng. Civil
CREA 1019087668D-GO

Licitantes Presentes

SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA
Licitante

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:0DA27ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 21, 14 de Fevereiro de 2022, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **02 de Junho de 2023**, às **08h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** visando o **REGISTRO DE PREÇO, do tipo - "MENOR PREÇO – POR ITEM"** para a Contratação de Empresa do Ramo, visando os serviços de Locação de 25 Caçambas Estacionárias (Tira Entulho) e 01 Caminhão Poliguindaste com no Máximo 15 (Quinze) anos de Uso, com Motorista, com todas as despesas por conta do Contratado, inclusive o combustível, para apoiar atividades desenvolvidas pela Sec. de Desenvolvimento Urbano, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 17 de Maio de 2023.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F55B0AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Perolândia - GO, 15 de maio de 2023.
Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa
ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Sr. Johnata Cornélio de Araújo
Assunto: Ordem de Serviço - Contrato nº 020/2023 – início efetivo da execução da obra.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.859.324/0001-48, sediada na Rua José Alves Vilela, s/n, Setor Centro, Perolândia-GO, neste ato representado pelo atual Secretário do Desenvolvimento Urbano, o Senhor, **LEANDRO ANDRADE DE JESUS,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.961.361-18**,** residente e domiciliado neste município sede, Goiás, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, efetivando a comunicação que passa a inventariar:
Foi celebrado contrato de prestação de serviços entre a referida empresa e esta Municipalidade em 27/03/2023 – Contrato nº 020/2023, cujo objeto do presente instrumento é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção do alambrado, portal de acesso e do reservatório, localizados no parque de exposição no município de Perolândia – GO, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Cronograma Físico, Planilha Orçamentária e Projetos em anexo conforme especificações contidas no Projeto Básico do Edital que regeu a Dispensa de licitação nº 124/2023), Memorial descritivo, Cronograma, Memória de Cálculo e demais componentes do Projeto.
Sendo emitida ordem de serviços em 29/03/2023, consoante documento anexo.
Em posterior visita e fiscalização da obra, verificou-se a inexistência do início efetivo da obra, o que indubitavelmente, viola a disposição contida nos itens 11.6 e 15.1 do Edital que regeu o certame e enseja a aplicação das penalidades apostas na cláusula 10ª do instrumento contratual, bem ainda, caso não seja atendida a respectiva ordem.

Sendo assim, notifica-se esta empresa, pela derradeira vez, para o início dos serviços no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, sob pena de adoção das medidas cabíveis, alertando-se, inclusive, sobre a possibilidade de rescisão do contrato e aplicação das mencionadas penalidades.

Atenciosamente,

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:49AC976C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 061/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Alínea "d" do Inciso II do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VEIGA CONSTRUTORA E INCORPORADORA
OBJETO: supressão de valor ao Contrato nº 02/2023
DATA ASSINATURA: 12/05/2023
PROCESSO: 680905/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:484EF0B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
TERMO DE CONVÊNIO N° 003/ 2023

TERMO DE CONVÊNIO N° 003/ 2023

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POSSE E O SINDICATO RURAL DE POSSE, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

O **MUNICÍPIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 01.743.335/0001-62, com sede na Av. Padre Trajano, n°55, setor: centro, Posse-GO, CEP: 73.900-000, neste ato representado pelo **Sr. HELDER SILVA BONFIM**, brasileiro, casado, médico, na atual condição de prefeito municipal, portador do RG n° 3295576 2ª Via – DGPC/GO e do CPF n° 839.445.671-53, adiante apenas denominado **CONVENENTE**, e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE POSSE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade representante dos produtores rurais, inscrito no CNPJ n°24.855.017/0001-99, com sede administrativa localizado na Rua Nelson Vieira de Brito, n°12, centro, Posse-GO, CEP: 73.900-000, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. ALZIRA DE F. DE CAMPOS AZEREDO**, brasileira, divorciada, produtora rural, portadora do RG n°32974973843530 SSP-GO e CPF n° 516.135.180-15, o qual se denomina **CONVENIADO**, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o presente Convênio, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 793/2023, respeitando as normas aplicadas a administração pública por meio do Constituição Federal de 1988, a Lei n° 8.666/93 e a Lei Municipal n° 809/2001, e, ainda, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o apoio institucional para a entidade, com o objetivo de auxiliar na organização e promoção da **9ª EXPOPOSSE, edição 2023**, que realizar-se-á no Parque de Exposições Adair Fagundes, conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONVENENTES

2.1. Para consecução do objeto descrito na cláusula primeira, competirá:

I- Ao **CONVENENTE**:

Em execução direta, limpar e preparar o Parque de Exposição Odair Fagundes para que possa estar preparado para a realização do evento;

Em execução direta, auxiliar na manutenção das pistas de trânsito existente dentro do parque Odair Fagundes;

Em execução direta, manter e reparar as instalações elétricas e hidráulicas existente no parque Odair Fagundes;

Durante os 05 (cinco) dias de evento, realizar a limpeza do local do evento, parque de Exposição Odair Fagundes.

A **CONVENENTE** se compromete a ceder **03 (três) shows** artísticos de renome nacional, em comemoração ao dia do aniversário da cidade (151 anos), sendo eles:

I - Show da dupla denominada **JOÃO BOSCO E VINÍCIUS**, que será realizado no dia **17/07/2023.**

II- Show da **BANDA FORRÓ PERFEITO**, que será realizado no **dia 17/07/2023** e finalizará no **dia 18/07/2023.**

III- Show da **dupla ISRAEL E RODOLFO**, que será realizado no dia **18/07/2023.**

II- Ao **CONVENIADO**:

Executar as ações necessárias á consecução do objeto deste Convênio;

Fiscalizar e coordenar a execução dos serviços a serem realizados pela **CONVENENTE**;

Incentivar a participação da população em todos os eventos promovidos através deste Convênio;

Divulgar institucionalmente a municipalidade com vista a atender ao princípio da publicidade, dando amplo conhecimento do evento a ser realizado no município;

Ceder por 02 (dois) dias (17 e 18 de julho), de **forma gratuita**, a estrutura física, tais como, espaço, palco, som, iluminação e outros que fizerem necessário, para a realização do evento de comemoração do aniversário de 151 (cento e cinquenta e um) anos do Município de Posse/GO;

Prestar contas de todos os serviços prestados pelo CONVENENTE, no prazo especificado na cláusula sexta deste termo de convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento terá início a partir de sua assinatura e finalizará no 10º (décimo) dia depois de findado o evento, tendo os seus efeitos jurídicos a partir da publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DOS CONVÊNIOS

5.1. Para representar o interesse das partes, fica instituída uma Comissão Permanente, para a qual será designado 01 (um) representante de cada instituição, a quem caberá a responsabilidade pelo acompanhamento e desenvolvimento da execução do objeto previsto na Cláusula Primeira.

5.2. Como representante do **CONVENENTE**, fica designado o **Sra. FERNANDA SILVA BONFIM SINAEI,** brasileira, casada, Secretária Municipal de Administração, portador do RG n° 3296026, SSP-GO e CPF n° 768.110.341-49, a quem caberá a responsabilidade na execução deste Convênio.

5.3. Como representante do **CONVENIADO**, fica designada a **Sra. ALZIRA DE F. DE CAMPOS AZEREDO**, brasileira, divorciada, produtora rural, portadora do RG n°32974973843530 SSP-GO e CPF n° 516.135.180-15, a quem caberá a responsabilidade na execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas referente à aplicação dos recursos transferidos, em conformidade com o plano de trabalho apresentado, será feita em até 90 (noventa) dias após a realização dos eventos, mediante apresentação da relação discriminada de todos os gastos empregados pelo **CONVENIADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS TERMOS ADITIVOS

7.1. Fica facultado às partes alterarem, de comum acordo, por meio de termo aditivo, mediante proposta devidamente formalizada, a qualquer tempo, no prazo nele estipulado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

8.1. Ocorrendo o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento, será o mesmo dado como rescindido mediante comunicação escrita feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações e beneficiando-se das vantagens somente em relação ao período em que participaram do acordo.

CLÁUSULA OITAVO – ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

9.1. A **CONVENIADA** desobriga, desde já, a **CONVENENTE** de quaisquer débitos de natureza, fiscal e previdenciária ou de responsabilidade junto aos órgãos públicos federais, estaduais e/ou municipais, bem como os referentes ao setor privado, decorrentes do cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DO PLANO DE TRABALHO

10.1. Faz parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, e, que especifica à execução do objeto deste convênio, descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. O presente Termo de Convênio somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato em meio oficial de publicidade da administração pública, tais como jornal de grande circulação, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, portal dos Tribunais de contas e Placar da Prefeitura Municipal de Posse, nos termos e forma do Parágrafo Único do art.61, da Lei 8.666/93 e da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
12.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente deste termo de Convênio, que não puderem ser dirimidas de forma amigável, processar-se-ão no Foro da Comarca de Posse/GO, conforme eleito pelas partes.
E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste Convênio, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os efeitos legais, em juízo e fora dele, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente assinam e se identificam.

Posse-GO, 10 de fevereiro de 2023.

Município de Posse
HELDER SILVA BONFIM
Convenente

Sindicato Rural de Posse
ALZIRA DE F. DE C. AZEREDO
Conveniado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FDCF6DAF

MUNICÍPIO DE POSSE
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (ART.20 DA LEI 13.465/17)

O MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal HELDER SILVA BONFIM**,

NOTIFICA,
a **GOINFRA** - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 03.520.933/0001-06, Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013, neste ato representado pelo **Presidente Lucas Vissotto** para declarar a inexistência de nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os imóveis e a Regularização Fundiária Urbana, Conforme mapas e memoriais que lhe serão ofertados para consulta neste procedimento administrativo, dando a ANUÊNCIA sobre os limites e confrontações.
Requer seja informado também acerca da área de servidão da GO-453, que dá acesso a BR-020. Ocorre que a referida GO percorre parcialmente o Setor Agroindustrial, confrontando com imóveis consolidados e habitados, objeto de Reurb-E no município. A área é constante da **Matrícula nº 5.104, (Livro 2-Q. Fls. 298, do Registro Geral de Imóveis desta comarca)** de propriedade do Estado de Goiás, devidamente notificado anteriormente.
Fica o **NOTIFICADO** CIENTE que qualquer manifestação de ANUÊNCIA ou IMPUGNAÇÃO deverá ser endereçado à sede da prefeitura municipal situada na com sede na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO, **no prazo de 30 (trinta) dias, §1º do Artigo 31 da Lei 13.465/17** e a inércia importará em **ANUÊNCIA EXPRESSA (Artigo 31, §6º da Lei 13.465/17)**.

Posse - GO, 08 de maio de 2023.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:11B4DA2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°020/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás

CONTRATADA: HADASSA ANDRIELLE ALVES CARDOSO, inscrita no CPF nº: 060.404.611-10 e RG 6268205 SSP-GO e CRP-09 17474, com endereço Rua 19 de Novembro Qd. 09 Lt. 152 nº 120-Bela Vista - Iporá - GO

OBJETO: prestação dos serviços Psicologia

PRAZO: O período do presente contrato será de 17 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 17 de maio de 2023.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:24B18D81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°021/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por seu Gestor, **Carlos Antônio Siqueira Dias**, casado, brasileiro inscrito no CPF: 232.195.051-04 e RG: 1146378 SSP-GO residente e domiciliando na Rua São Pedro QD. 03 LT.04 N 525 - Centro - Santa Fé de Goiás

CONTRATADA: AA MACHADO FILHO CONSULTAS ORTOPEDICAS, inscrita no CNPJ Nº 32.918929/0001-90, com endereço a Rua Jaraguá Qd. 26 Lt. 06 Sala 05 - Setor Campinas – Goiânia –GO, representada por Alexandre Arantes Machado Filho CPF nº: 009.912.611-78 e CRM 014843

OBJETO: Prestação dos serviços medicina

PRAZO: O período do presente contrato será de 17 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 17 de maio de 2023.

VALÉRIO ANDRÉ VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:02895541

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 347

PORTARIA Nº 347/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:254310D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 348

PORTARIA Nº 348/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 17 de Maio de 2023, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:5C965A31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 349

PORTARIA Nº 349/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 17 de Maio de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F1D2DE07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 350

PORTARIA Nº 350/2023 Santa Fé de Goiás, 17 de Maio de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 17 de Maio de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FB634503

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 200

DECRETO Nº 200/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 17 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **AUREA DESIRRE RIBEIRO MOREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial III, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de Maio de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:673868BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

EXTRATO DO EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2234/2023

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE** para serem utilizados em eventos das Escolas Municipais do FME - Fundo Municipal de Educação, com prestação do serviço neste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO VI do Edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 06/06/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 16 dias do mês de abril de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:CAC6B102

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Santa Rita do Araguaia GO, conforme especificado na solicitação de material, anexa ao requerimento inicial, tendo o setor de Compras feito uma pesquisa de mercado gerando uma estimativa com valor global de **R$ 10.238,35 (Dez Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos),** sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor a ser contratado de **R$ 9.911,00 (Nove Mil Novecentos e Onze Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **2246/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARTINS E MARINHO COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS INDUSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 41.754.186/0001-51**, estabelecido na Rua X 9, n° S/N, Bairro: Sitio Santa Luzia, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.922-550, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 16.19.12.122.0414.2.090.3.3.90.30 FICHA: 451**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Educação para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **SRA. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretaria Municipal de Educação nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 17 de Maio de 2023.

WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1BCB0CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços para realização de CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL CURSO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA, para o Poder Executivo Municipal departamento de Controle Interno.

O PREFEITO CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços para realização de CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL CURSO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA, para o Poder Executivo Municipal departamento de Controle Interno,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a realização do curso de capacitação para servidor municipal com tema curso elaboração e execução do plano anual de auditoria interna, a ser realizado nos dias 13/04/2023 e 14/04/2023 em Goiânia-GO, tem intuito de capacitar o servidor deste município,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a contratação de prestação de serviços para realização de CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR MUNICIPAL CURSO: ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA, para o Poder Executivo Municipal departamento de Controle Interno, a ser realizado nos dias 13/04/2023 e 14/04/2023 em Goiânia-GO, no valor estimado de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2284/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **26.855.539/0001-16**, estabelecida na Rua. 72, nº 325, Quadra C-14, Lote 10/13, Sala 1508, Edifício Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CEP 74.805-480.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. Órgão: PODER EXECUTIVO, Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLADORIA. Dotação Orçamentaria: **03.05.04.122.0414.2.011.3.3.90.39**, Ficha: **116**. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **JOSE ALVES GONZAGA FILHO**, Secretário de Administração. Decreto Municipal nº 041/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 263.413.441-04, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, 11 de abril de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:FED320C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que o Edital nº 002/2022, datado de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para contratação por tempo determinado de profissionais de diversas áreas da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 foi devidamente homologado;
CONSIDERANDO os ofícios nº 123/2023 e 133/2023, ambos da Secretária Municipal de Educação, solicitando a convocação de candidatos aprovados no mencionado processo seletivo simplificado;
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 19º lugar convocada para o cargo de monitoras no edital nº 008/2023 assinou termo de desistência, autorizando o Poder Público a convocar outro candidato conforme ordem de classificação;
RESOLVE CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s), segundo a ordem de classificação, abaixo relacionada(s):

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Agda Costa Sousa	Monitoras	20º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)
Claudiane dos Santos Justiniano	Monitoras	21º lugar (classificado dentro do cadastro reserva)

II – O candidato convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO, junto ao Departamento de Recursos Humanos, sitio à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, a partir do dia 18 de maio de 2023 até o dia 16 de junho de 2023, no horário de expediente das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, obrigatoriamente munidos com os seguintes documentos:
a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento, casamento com averbações, se houver, comprovando ter 18 (dezoito) anos completos;
b) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, CPF e certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e dependentes, se houver;
d) Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade e CPF do cônjuge se houver;
e) Fotocópia autenticada do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
f) Exames médicos, sendo:
RX de tórax, AP e perfil;
Laudo psiquiátrico (emitido por especialista);
Hemograma completo, Glicemia de jejum, Ureia, Creatinina; TGO/TGP, IFTa para Chagas;
PSA (homens acima de 40 anos);
Sorologia para Hepatite B (anti HBC IGC/IGM, antiHHs Ag) para os aprovados na área da Saúde;
Exame Admissional;
g) 01 (uma) fotografia 3×4 colorida e recente;
h) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
i) Certidão de quitação eleitoral expedida pelo Cartório Eleitoral competente;
j) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) Fotocópia autenticada Comprovante de Endereço;
m) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
n) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, nos termos da Constituição Federal;
o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde possui o endereço declarado, comprovando a existência ou inexistência de ações civis e criminais (com trânsito em julgado);
p) Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa;
q) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
r) Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade;
s) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
t) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando cabível;
u) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
v) Fotocópia autenticada do cartão bancário e/ou comprovante autenticado de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil S.A, Agência nº 0512-6, cidade de Alto Araguaia/MT.
Obs.: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em Cartório de Notas (art. 7º. Inciso V da Lei Federal nº 8935/94), **ou poderá ser apresentado cópias simples dos documentos exigidos, acompanhados do original para serem autenticados por agentes administrativos em data anterior à entrega dos documentos** (art. 3º incisos II e III da Lei Federal nº 13.726/2018).
III – No caso de desistência de posse deverá o(a) convocado(a) assinar Termo de Desistência Definitiva, podendo a Administração Municipal convocar o próximo candidato da lista de classificação. E o não comparecimento, quando convocado, implicará exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.
IV – Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital de Convocação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 17 de maio de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Secretário de Administração

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1D1DCF75

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK

EXTRATO DO EDITAL – SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2023

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 008/2019 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK POR DIÁRIA**, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, serviço (locação) a ser executada neste município, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.

Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 01/06/2023**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

ANILTON PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serv. Urbanos
Decreto 104/2022

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:19970104

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para execução de serviço de corte de árvores com retirada de tronco e de galhadas em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos."

O PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para execução de serviço de corte de árvores com retirada de tronco e de galhadas em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório.

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para execução de serviço de corte de árvores com retirada de tronco e de galhadas em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos, conforme estimativa anexa ao requerimento inicial no valor global de **R$ 5.733,35 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)**. Sendo que o valor a ser contratado é de **R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 2693/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DAMACENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.270.679/0001-67, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 39, bairro Gabiroba, Alto Araguaia - MT, CEP 78.780-000, neste ato representada pelo senhor **ISAIAS GOMES DAMASCENA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº 06562604 SJSP/MT, inscrito no CPF nº415.846.191-04, residente e domiciliado na Rua 19, nº 186, Aeroporto, Alto Araguaia - MT, CEP 78.780-000 no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: ***ÓRGÃO:*** **PODER EXECUTIVO.** ***AÇÃO:*** **MANUT. DAS ATIV. PBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** ***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** **03.12.15.452.1514.2.026.3.3.90.39,** ***FICHA:*** **164.** Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação,

Sr. ANILTON PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos. Decreto Municipal nº 104/2022 de 04/07/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 536.000.881-49, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 12 de maio de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:75B443B4

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 160/2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 160/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

CONTRATADA: FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
160/2023	**R$ 211.876,35 (Duzentos e Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção do Setor de Iluminação Pública	03.12.25.752.1514.2.029.3.3.90.30

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia-GO ___/___/____.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:F7245E43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 54/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HCN - Hospital Estadual do Centro Norte Goiano, Uruaçu - Go para tratamento médico no dia 24/02/2023.
Matricula:71805-1;Servidor:SANDRO ROSA MEDEIROS;Processo:3976/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:64B27D35

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 55/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HCN - Hospital Estadual do Centro Norte Goiano, Uruaçu - Go para tratamento médico no dia 17/02/2023.

Matrícula: 71805-1; Servidor: SANDRO ROSA MEDEIROS; Processo: 3977/2023; Valor: R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2F605280

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 56/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao AME- Ambulatório Multidisciplinar Especializado da APAE de Anápolis Goiás, para tratamento médico no dia 16/02/2023.

Matrícula:71805-1;Servidor:SANDRO ROSA MEDEIROS;Processo:3983/2023;Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:35E79A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 57/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HEI-Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos Itumbiara Goiás, para tratamento médico no dia 20/02/2023.

Matrícula:71805-1; Servidor?: SANDRO ROSA MEDEIROS;Processo:3989/2023; Valor:R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9CE315B2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 59/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Estadual de Itumbiara- Go – São Marcos para tratamento médico no dia 01/03/2023.

Matricula:71805-1;Servidor:SANDRO ROSA MEDEIROS;Processo:4062/2023;Valor: R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:76E8BA05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 65/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HCN – Hospital Estadual do Norte Goiano Uruaçú Goiás, para tratamento médico no dia 12/03/2023.

Matricula: 71805-1; Servidor: SANDRO ROSA MEDEIROS; Processo: 4767/2023; Valor: R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9F574B61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 78/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital SARAH – Brasília DF, para tratamento médico no dia 17/03/2023.

Matricula: 71805-1; Servidor: SANDRO ROSA MEDEIROS; Processo: 5052/2023; Valor: R$ 80,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A34E31F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 79/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital SARAH – Brasília DF, para tratamento médico no dia 20/03/2023.

Matricula: 71805-1; Servidor: SANDRO ROSA MEDEIROS; Processo: 5057/2023; Valor: R$ 80,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2BFDD930

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 84/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HCN- Hospital Estadual do Centro Norte Goiano Goiás, para tratamento médico no dia 21/03/2023.

Matrícula: 71805-1; Servidor :SANDRO ROSA MEDEIROS; Processo: 5348/2023 ;Valor: R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9304C9E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 85/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao Hospital Nasr Faiad Catalão - Catalão Goiás, para tratamento médico no dia 23/03/2023.

Matrícula: 71805-1; Servidor: SANDRO ROSA MEDEIROS; Processo: 5355/2023; Valor: R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:AC1C4435

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 103/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao HCN - Hospital Estadual do Centro Norte Goiano, Uruaçu - Go para tratamento médico no dia 18/04/2023.

Matrícula: 71805-1; Servidor: SANDRO ROSA MEDEIROS; Processo: 6821/2023; Valor: R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:FD477077

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 112/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente ao AME - Ambulatório Multidisciplinar Especializado da APAE de Anápolis Goiás, para tratamento médico no dia 28/04/2023.

Matrícula: 71805-1; Servidor: SANDRO ROSA MEDEIROS; Processo; 7559/2023 Valor: R$ 60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1F212674

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 121/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente -Hospital Estadual de Itumbiara - GO, para tratamento médico no dia 05/05/2023.

Matricula: 71805-1; Servidor: SANDRO ROSA MEDEIROS; Processo: 7807/2023; Valor: R$60,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:15AE50E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 122/2023

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado que transportou paciente -Hospital SARAH – Brasília - DF, para tratamento médico no dia 03/05/2023.

Matricula: 71805-1; Servidor: SANDRO ROSA MEDEIROS; Processo: 7810/2023; Valor: R$ 80,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de nº. 3.715/2022

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9E7AAEEA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 042/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000022156/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO EM FORMATO SAAS (SOFTWARE), PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, MULTIUSO, VISANDO ATENDE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, INCLUINDO A LICENÇA DE USO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUE COMPETEM A INSTALAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E PROGRESSIVA DA SOLUÇÃO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos.**, tendo como vencedora a Empresa: **1DOC TECNOLOGIA S.A -** CNPJ 19.625.833/0001-76, vencedora dos itens:1, perfazendo o valor de **R$ 448.773,96;** Totalizando o Valor de **R$ 417.437,00(quatrocentos e dezessete mil e quatrocentos e trinta e sente reais)**. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E6A867C3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ERRATA AO ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023
PROCESSO Nº 1000002451/2023

Pelo presente, fica **RETIFICADO** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n° 090/2023, celebrado entre o **Município de Senador Canedo,** inscrito no CNPJ/MF n° 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA.,** e pessoa física Senhora **Deucimeire Mendes de Oliveira,** inscrita no **CPF nº 724.206.341-87** recebera o valor total de **(35.800,00)** no período de 12 meses, pessoa física Senhora **Jackeline Mendes dos Santos Corregosinho** inscrita no **CPF nº 017.086.991-12** recebera o valor total de **(35.800,00)** no período de 12 meses pessoa física Senhora **Mislene Mendes dos Santos Soares** inscrita no **CPF nº 037.684.191-50** recebera o valor total de **(35.800,00)** no período de 12 meses. Referente a Locação do Imóvel situado na Avenida B, Quadra 29 Lote 06, Setor Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, destinado a instalação sediar a Secretaria Municipal Segurança Pública e Mobilidade Urbana.- SSPMU de Senador Canedo. Pelo valor total de **R$107.400,00** (cento e sete mil e quatrocentos reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.
Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Senador Canedo/GO, 17 de maio de 2023.

FÁBIO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Sellene Sousa Bispo
Código Identificador:0755AD44

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO

Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº: 084/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - GOIÁS, Pregão Presencial nº: 033/2022, originado pelo Processo Administrativo nº: 6453/2022, item 01 - solicitado pela AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, firmado com a empresa GOIÁS ASFALTS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.584.236/0001-83; OBJETO: Futura e eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica; VALOR TOTAL: R$ 521.520,00 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa é garantida pelas seguintes dotações orçamentárias: **18.02.17.122.4100.4197.3.3.90.30.(110). Ficha 0560 - SANESC.**

Município de Senador Canedo, estado de Goiás, em 12 de Maio de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Presidente
Órgão Aderente

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:51B1CF85

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

Contrato n°. 18.05.12.001/2023, Processo nº.1000007576/2023 – decorrente da Adesão ao Pregão Presencial – SRP nº.033/2022 – ARP nº.084/2022, Município de HIDROLÂNDIA – GO, firmado entre a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, inscrita no CNPJ/MF nº.37.426.889/0001-83 e a empresa GOIAS ASFALTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº.30.584.236/0001-83, que tem por objeto a Aquisição de materiais para pavimentação asfáltica – Massa Asfáltica – para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC, conforme especificados no Anexo I – Termo de referência/Especificações do objeto, parte integrante do Edital, abaixo os itens que constam do Pregão Presencial nº 033/2022, ARP nº 083/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações; O prazo de vigência é por 12 (doze) meses corridos, de 12/05/2023 a 12/05/2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; O valor do contrato é de R$521.520,00 (quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), *fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das proposta; As despesas serão pagas por meio da Dotação Orçamentária nº.*18.02.17.122.4100.4197.33.90.30 – Fonte (110) – Ficha nº.0560 – SANESC

Senador Canedo – GO 12 de Maio de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo -SANESC
CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF: 021.787.191-71
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:8427BD78

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
Contrato nº. 20.05.09.001/2023, Processo nº.1000029037/2023, Tomada de Preços nº.002/2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA –FMEC, de Senador Canedo/GO,** inscrito no CNPJ/MF nº. 21.832.981/0001-03 e a empresa **MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 13.764.376/0001-14, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CATARINA COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA - RUA GOIÁS, QD. 2B, VILA SÃO JOÃO, SENADOR CANEDO/GO**, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos; **VIGÊNCIA:** de **12 (doze) meses**, **de 10/05/2023 até 10/05/2024; VALOR TOTAL:** é de **R$ 1.285.279,83 (um milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos),** pagos na **Dotação Orçamentária:** 20.01.12.361.5001.1043.44.90.51.00 FONTE 101 FICHA 986.

Senador Canedo - GO, em 09 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura
CNPJ/MF. 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF.957.490.551-91
Decreto nº.1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:978BCE79

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 062-23

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 1000003827/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, constante do Processo Administrativo nº. 1000003827/2023. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº 115-23 ALEGRE EMPREEDIMENTOS COMERCIAL LTDA -** CNPJ 45.738.130/0001-64, vencedora dos itens:13, 39, 46, 57, 78, 89, 90, 91, 94, 110, 136, 137, 138, 140, perfazendo o valor de **R$ 63.385,06; ARP Nº 106-23 CM E SILVA COMERCIAL EIRELI-EPP -** CNPJ 04.608.703/0001-58, vencedora dos itens:147, 148, perfazendo o valor de **R$ 28.731,60; ARP Nº ARP Nº 109-23 COMERCIAL MONTEIRO LTDA -** CNPJ 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens:9, 10, 14, 15, 17, 20, 25, 35, 36, 37, 41, 45, 56, 61, 62, 65, 73, 75, 146, perfazendo o valor de **R$ 33.866,89; ARP Nº 113-23 INGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -** CNPJ 30.734.754/0001-36, vencedora dos itens:60, 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 92, 93, 96, 99, 145, perfazendo o valor de **R$ 55.343,42; ARP Nº 107-23 JULIANA JOSÉ VAZ ME -** CNPJ 10.941.897/0001-01, vencedora dos itens:16, 18, 19, 22, 38, 77, perfazendo o valor de **R$ 38.198,77; ARP Nº116-23 LEONARDO VICTOR ALVES DO NASCIMENTO 12806711657 -** CNPJ 48.099.548/0001-67, vencedora dos itens:1, 5, 7, 8, 23, 24, 28, 29, 32, 42, 43, 44, 48, 58, 59, 68, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, perfazendo o valor de **R$ 48.619,93; ARP Nº 114-23 PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA -** CNPJ 45.071.356/0001-54, vencedora dos itens:6, 12, 47, 50, 51, 52, 142, 143, 144, perfazendo o valor de **R$ 65.647,58; ARP Nº108-23 TRIUNFO DISTRIBUIDORA COMERCIAL-LTDA -** CNPJ 15.488.199/0001-16, vencedora dos itens:3, 40, 53, 135, perfazendo o valor de **R$ 29.142,66; ARP Nº111-23 VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ 28.209.943/0001-48, vencedora dos itens:2, 4, 34, 49, 67, 72, perfazendo o valor de **R$ 35.687,24; ARP Nº110-23 WAR COMERCIO DISTRIBUIÇAO E SERVIÇOS EIRELI-ME -** CNPJ 26.838.252/0001-88, vencedora dos itens:11, 21, 27, 30, 31, 33, 54, 55, 63, 66, 69, 70, 71, 74, 79, 81, 95, 97, 98, 122, 133, 134, 139, 141, perfazendo o valor de **R$ 78.606,57; ARP Nº112-23 WK IND COMERCIO E SERVIÇOS -** CNPJ 28.505.704/0001-35, vencedora dos itens:26, 64, 80, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, perfazendo o valor de **R$ 28.290,68;** Totalizando o Valor de **R$ 505.520,40(Quinhentos e cinco mil e quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 18/05/2024 e está disponível no site. Maiores informações https://senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiana Gomes dos Santos
Código Identificador:C3260E76

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 069/2023

DECRETO Nº 69 , DE 17 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2661

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$380.011,02 distribuídos as seguintes dotações:

332.554,61

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

45 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 23.947,50
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

72 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 13.479,48
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

80 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 106.152,24
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

265 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 158.975,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 71
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 000 Convênio Trânsito

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

400 10.122.4100.2016.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

987 10.302.4139.4178.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 21.918,91
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 2 31
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
020 000 Serv. de Atend. Móvel de Urgência - SAMU

988 10.302.4139.2014.0000 ASSISTENCIA A SAUDE 25.537,50
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 2 07
2 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
013 000 Farmácia Básica

01 18 02 AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

571 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

47.456,41
Fontes de Recurso
2 07 25.537,50
2 31 21.918,91

Anulação:

01 03 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

61 04.122.4100.4168.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -23.947,50
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

126 15.122.4100.4126.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -119.631,72
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 03 53 SEC. MUN. DE SEGURANCA PUBLICA E MOBILIDADE

270 06.122.4100.4130.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -158.975,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 71
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 019 000 Convênio Trânsito

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

543 08.244.5119.2357.0000 Gestão da Assistência Social e Cidadania -15.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 18 02 AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO - SANESC

572 17.122.4100.4197.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

-332.554,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 17 de MAIO de 2023

FERNANDO PELLOZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Aureliano Belarmino Neves
Código Identificador:3D970FA9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 18/2023 DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO-GO no uso de suas atribuições legais vem através deste documento, instaurar o procedimento de regularização fundiária de n. 1000008020/2023, protocolizado em 16 de maio de 2023, pelo município de Senador Canedo, nos termos da Lei n° 13.465/17, deliberando o seguinte:

Trata-se de processo de regularização fundiária urbana, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal de n° 13.465/17, que foi regulamentada pelo Decreto Federal de n° 9.310/18, formulado pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme protocolo de nº 1000008020, realizado em 16/05/2023.

O núcleo urbano informal consolidado é denominado de **FLOR DO IPÊ.**

A legitimidade decorre do previsto no artigo 14 da Lei nº 13.465/17, que em seu inciso I, confere ao Município, a possibilidade de requerer a instauração de procedimento administrativo de regularização fundiária nos imóveis ou terrenos onde se instalou o Núcleo Urbano Informal Consolidado. O mencionado dispositivo estabelece:

Art. 14. Poderão requerer a Reurb:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

O Núcleo Urbano Informal Consolidado, denominado Flor do Ipê, é consolidado há anos, cumprindo com o requisito temporal constante do §2°, do art. 9°, da Lei 13.465/17.

Nos termos do artigo 13 da Lei 13.465/17, o município classificou a REURB como de Interesse Social.

Além disso, trata-se de REURB meramente titulatória, sendo dispensada a apresentação do projeto de regularização fundiária, visto que os lotes que serão regularizadas seguem a implantação do projeto original do loteamento.

É o relatório. Passa-se a deliberar.

A regularização fundiária se trata de um conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que tem o objetivo de incorporar o núcleo urbano informal a um ordenamento territorial, além de titular seus ocupantes.

Da análise dos documentos que instruem o processo administrativo, denota-se que o município é proprietário da área total dos imóveis a serem regularizados. Sendo efetivamente legitimado para requerer a instauração do processo administrativo de regularização fundiária, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei n° 13.465/17.

Quanto ao requisito temporal, constante do §2º art. 9°, da Lei 13.465/17, o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado Flor do Ipê, é consolidado desde data anterior à 22/12/2016, pois o período da consolidação urbana teve início em 2013, quando o município doou os imóveis aos moradores.

No que concerne a modalidade, nos termos do artigo 30, §1º, da Lei 13.465/17, a REURB foi classificada como de Interesse Social, pois se trata de população predominantemente de baixa renda, ou seja, com renda mínima inferior a 5 (cinco) salários mínimos por família.

Em relação às notificações aos titulares de domínio e confrontantes perimetrais, como a parte do núcleo urbano informal consolidado que será regularizado está sob titularidade pública do município, fica dispensada a etapa de notificação.

Com relação ao projeto de regularização fundiária este é dispensável, pois se trata de núcleo urbano já regularizado e registrado, conforme artigo 21, §2º inciso II do Decreto Federal nº 9.310/2018, é

Por fim, o cadastramento dos ocupantes foi realizado por essa Secretaria.

A vista disso, por cumprir os requisitos estabelecidos na Lei n° 13.465/17, essa Secretaria instaura o procedimento administrativo de regularização fundiária, que seguirá o rito estabelecido no artigo 28 da referida lei.

Proceda-se a sua publicação no Diário Municipal de Goiás.

Senador Canedo, 16 de maio de 2023.

TAYNARA GOMES DE LINOS
Gerente de Regularização Fundiária

MARCOS VINICIUS FANCELLI LIVERO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 3.336/2022

Publicado por:
Taynara Gomes de Linos
Código Identificador:7DC44643

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO **PRESENCIAL 001/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12001/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que no dia 16 de Janeiro de 2023, foi devidamente HOMOLOGADO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRICO DOS PREDIOS PUBLICOS E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, no valor global de **R$ 101.904,00 (cento e um mil e novecentos e quatro reais)** Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO. 16 de Janeiro de 2023.

JOSE LARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C9ED65BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12001/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através do Pregoeiro Oficial do Município, informa que no dia 16/01/2023 foi devidamente **ADJUDICADO** às Empresas **SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no CPF/CNPJ sob nº 39.913.844/0001-69**, a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 001/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRICO DOS PREDIOS PUBLICOS E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**, destinados ao departamento de Obras e Urbanismo deste Município, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Serranópolis/GO. Aos 16 de Janeiro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:FDFECD5C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 068/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12001/2022 Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. Tipo: Menor Preço, por Item. **ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO,** CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de **MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRICO DOS PREDIOS PUBLICOS E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**, destinados ao atendimento da Secretaria de Obras e Urbanismo um período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO e as Empresa abaixo identificada, denominada **PROMITENTE DETENTORA**, registram os preços e as condições a serem praticados, mediante a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no CPF/CNPJ sob nº 39.913.844/0001-69,** 2. A íntegra das Atas de Registro de Preços se encontram disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 16 de Janeiro de 2023.

JOSE LARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Obras

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:09467873

LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2892/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNP sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: AQUARELA PARQUES LTDA CNPJ sob nº 10.433.905/0001-09
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 007/2023
DO OBJETO: AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA O COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNIC. DE SERRANÓPOLIS-GO destinados a SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER, conforme Termo de Referência.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.09.27.812.2266-4.4.90.52
DO VALOR E DO PAGAMENTO: R$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil seiscentos reais)
DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2023.

CELSON RIBEIRO DA SILVA NERY
Município de Serranópolis
Secretário Municipal da Desporto e Lazer
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:113AABB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2892/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: **CELSO AMORIM SILVA,** CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 007/2023
DO OBJETO: AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA O COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNIC. DE SERRANÓPOLIS-GO destinados a SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER, conforme Termo de Referência.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.09.27.812.2266-4.4.90.52
DO VALOR E DO PAGAMENTO: R$ 12.530,00 (Doze mil quinhentos e trinta reais)
DATA DO CONTRATO: 12 de Abril de 2023.

CELSON RIBEIRO DA SILVA NERY
Município de Serranópolis
Secretário Municipal da Desporto e Lazer
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:98FF0E75

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2892/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através do Pregoeiro Oficial do Município, informa que no dia 12/04/2023, foi devidamente **ADJUDICADO as Empresas CELSO AMORIM SILVA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.554.596/0001-25, no valor total de R$ 12.530,00 (Doze mil quinhentos e trinta reais), **AQUARELA PARQUES LTDA** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.433.905/0001-09 no valor total de R$ 143.600,00 (Cento e quarenta e três mil seiscentos reais) a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 007/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA O COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNIC. DE SERRANÓPOLIS-GO. destinados a SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência

Serranópolis/GO., aos 12 de Abril de 2023.

MAXWILLIAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:8839014D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2892/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS-GO, através da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, CNPJ sob o nº 01.343.086/0001-18, informa que no dia 12/04/2023, foi devidamente **HOMOLOGADO** a Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 007/2023 do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PLAYGROUND PARA O COMPLEXO ESPORTIVO DO MUNIC. DE SERRANÓPOLIS-GO. (SEC. MUN. DO DESPORTO E LAZER) destinados a SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no valor total R$ R$ 156.130,00 (cento e cinquenta e seis mil e cento e trinta reais),

Serranópolis/GO. aos 12 de Abril de 2023.

CELSON RIBEIRO DA SILVA
Município de Serranópolis
Secretário Municipal da Desporto e Lazer
Contratante

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:20AF50EB

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO **PRESENCIAL Nº 006/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 11 DE ABRIL DE 2023, foi devidamente **ADJUDICADO** à **Empresa SEMEAR BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.191.702/0002-09, o Pregão Presencial nº 006/2023, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE CM-30 E EMULSÃO RR-2C, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO,** por um período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 553.050,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 11 de Abril de 2023

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:192ED67A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO **PRESENCIAL Nº 006/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 11 DE ABRIL DE 2023, foi devidamente **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE CM-30 E EMULSÃO RR-2C, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição do Termo de Referência, seguindo as normas técnicas do INMETRO e outras normas regulamentadoras, no valor global de **R$35.677,76 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.
Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 11 de Abril de 2023

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:919A31EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1724/2023

ÓRGÃO GERENCIADOOR: O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.343.086/0001-18, neste ato devidamente representado pelo responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Sr. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o n° 763.583.721-49.
PROMITENTE DETENTORA: **SEMEAR BRASIL LTDA,** pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.191.702/0002-09.
DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto a futura, eventual e parcelada REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE CM-30 E EMULSÃO RR-2C, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO.
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.
DOS PREÇOS REGISTRADOS/VALOR TOTAL: R$ 553.050,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e cinquenta reais.
DATA DA ARP: 16 de Maio de 2023.

Município de Serranópolis/ GO
JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Unidade Gerenciadora

Semear Brasil LTDA
GEOVANI BERNARDO GUINHONE
Promitente Detentora

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:0665E2C7

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4180/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que, no dia 11 DE MAIO DE 2023, foi devidamente **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0008/2023, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO,** por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição do Termo de Referência. seguindo as normas técnicas do INMETRO e outras normas regulamentadoras, no valor global de **R$35.677,76 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.
Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 11 de Maio de 2023

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:24D70793

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO 008/2023

PREGÃO **PRESENCIAL Nº 008/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4180/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, no dia 11 DE MAIO DE 2023, foi devidamente **ADJUDICADO** às **Empresas JAIMILTON GOMES DOS SANTOS, CNPJ nº 07.694.105/0001-37 e PEDREIRA RIO CLARO LTDA**, CNPJ sob nº 03.910.327/0001-99, o Pregão Presencial nº 008/2023, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO,** por um período de 12 (doze) meses, seguindo as normas técnicas do INMETRO e outras normas regulamentadoras, conforme descrição do Termo de Referência. Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 11 de Maio de 2023

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:54772234

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2023 E 068/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4180/2023

PROMITENTE GERENCIADOIR: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS - GO, CNPJ/MF sob nº 01.343.086/0001-18, neste ato devidamente representado pelo responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Sr. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF/MF sob o n° 763.583.721-49.
ÓRGÃO DETENTOR: PEDREIRA RIO CLARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.910.327/0001-99.
PEDREIRA RIO CLARO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.910.327/0001-99
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO (102 toneladas de Pó de Brita).
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR TOTAL DA ARP: 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16 de Maio de 2023.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Órgão Gerenciador

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4180/2023

PROMITENTE GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF sob nº 01.343.086/0001-18, neste ato devidamente representado pelo responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Sr. JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF/MF sob o n° 763.583.721-49.
ÓRGÃO DETENTOR: JAIMILTON GOMES DOS SANTOS (DO PISO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA), CNPJ nº 07.694.105/0001-37
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS ÀS OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SETOR DE ENGENHARIA DESTE MUNICÍPIO.
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR TOTAL DA ARP: 22.927,76 (Vinte e dois mil, novecentos e vinte e sete reais, setenta e seis centavos)
DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16 de Maio de 2023.

JOSÉ LARA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:AC3D0AB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da habilitação do processo nº 03483/2023, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO TELHADO, PINTURA E REVITALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MESSIAS BITES, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR N° 552 PROCESSO N° 202200006019285, LOCALIZADO NO SETOR JARDIM NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO, ATENDENDO A**

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: 2D&B SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 34.174.740/0001-66; ENGEMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ n° 01.788.596/0001-07; CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI, inscrito no CNPJ n° 42.567.020/0001-99; JFC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 43.688.511/0001-50; CONSTRUTORA ALTEROSA LTDA, inscrito no CNPJ n° 02.203.297/0001-18. Abaixo relacionamos o julgamento quanto **a não HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: CUPULA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 27.402.782/0001-41; QUEOPS HOUSE INCORPORAÇÃO & CONSTRUTORA, inscrito no CNPJ n° 40.374.645/0001-09; RACCA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n° 14.944.523/0001-09; ARGIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.614.564/0001-78. O Presidente informa a todos os licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da HABILITAÇÃO e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Centro Administrativo Municipal, Dep. de Licitações e Contratos (62) 3506-7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de maio de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MAZARGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:DA131A63

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª SESSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Trindade – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após prazo recursal a **abertura da 2° SESSÃO PUBLICA,** portanto convoca as **empresas habilitadas:** CUPÚLA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.402.782/0001-41; MACHADO AFFONSO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 44.997.555/0001-25; CMR – CONSTRUTORA MACHADO REZENDE EIRELI, inscrita no CNPJ n° 43.183.521/0001-34; PRINCIPIOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.313.134/0001-01; FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 31.822.605/0001-91; MV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.816.341/0001-01; RJK ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.611.444/0001-36; e demais interessados para **ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS** no dia **22 de maio de 2023 ás 14h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, n° 420, Quadra 02, Jardim Salvador, CEP: 75.388-412 em Trindade/GO. Que será regida pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo n° 04314/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023, maiores informações (62) 3506-7032.

Trindade/GO, 17 de maio de 2023.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4BA75A5C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 459/23.

DECRETO Nº 459/23. DE, 15 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CLARICE BENEDITA DE MORAES FIGUEIREDO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/05/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:12CAFF76

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 462/23.

DECRETO Nº 462/23. DE, 17 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VINICIUS BARCELOS GONÇALVES GHANNOUM**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo IV, ATA - 4, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 18/05/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:18B4996E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 602/2022, torna público a data de reabertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° **7108/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS CARREIROS DA ROMARIA DO DIVINO PAI ETERNO**

2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO, reabertura de sessão para demais etapas processuais, a realizar-se no dia **23 de maio de 2023**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de maio de 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:956BC512

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 427/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 427/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 85 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9078/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de seu filho menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 06 (seis) dias, a partir de 30.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B11B059B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 426/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 426/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 191 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9045/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ERONI NUNES DA SILVA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 24.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FEB04222

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 388/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 388/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 7192/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDILAINE PAULA VIEIRA BARBOSA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 27.03.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:02368156

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 425/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 425/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 191 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9111/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **AMANDA NASCIMENTO DE QUEIROZ,** Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha menor, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 24.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:456872AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 387/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 387/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8582/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PEDRINA SUZANI SOARES SILVA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 20.03.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7CDBFB19

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 438/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 438/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8729/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VALCI GOMES MARQUES,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ACBB29C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 437/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 437/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8702/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA PITALUGA,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 23.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AA2A9313

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 434/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 434/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9002/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS,** no Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:86BA4E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 433/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 433/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9169/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CINTIA DE MELO MATOS,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 01.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:894574E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 432/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 432/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9241/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **REJANE BORGES DA SILVA OLIVEIRA,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 03.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7DDA291E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 431/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 431/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9194/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO,** Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 01.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B0745B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 430/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 430/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9446/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIVINA MARIA DE SOUZA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 04.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CFDED4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 429/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 429/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9311/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA MARTINS DE OLIVEIRA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 02.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:782F1FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 428/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 428/23 – CASA CIVIL DE, 12 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9053/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADALGISA CORREA DE SOUZA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 27.04.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A7B361FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 454/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 454/23 – CASA CIVIL DE, 16 DE MAIO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9519/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JULIMAR FERREIRA DA CUNHA,** no cargo de Assessor Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 03.05.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança. Pública

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AD0C9D09

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 386/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 386/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE ABRIL DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 8545/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KELLY FELIPE VASQUES,** Assessor Técnico Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 15.03.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7EE531AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DIVIDA ATIVA DE ISS

A Prefeitura Municipal de Trindade faz saber por meio do Setor de Fiscalização Tributária, a todos os que o presente edital virem ou dele tiver conhecimento, que ficam NOTIFICADOS os contribuintes, conforme Anexo I, da inscrição em Divida Ativa do débito de suas Empresas, em cumprimento ao disposto na LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.
Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias será apontada a protesto caso o debito não seja quitado a divida sera ajuizada a competente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL,** nos termos da Lei 6.830/80, na qual além das cominações legais, haverá acréscimo de custas e honorários advocatícios. E como esteja o mesmo em *lugar incerto* e *não sabido*, não sendo possível citá-los pessoalmente, cita-os pelo presente a comparecer nesta Prefeitura, a fim de promoverem sua defesa e serem notificados dos termos do processo, a que deverão comparecer, sob pena de revelia.
Para conhecimento de todos o presente edital, estará disponível no site do município e no placar da prefeitura.
Caso seu débito esteja quitado, desconsidere o teor da notificação e, por favor, entre em contato com a Superintendência de Receitas, munido da documentação pertinente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

ANEXO 1				
N°	**CCP**	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ/CPF**	**ANO**
1	2221472	LEDIS PAULA VIEIRA	15.674.999/0001-21	2023
2	2219653	TORNEADORA MODERNA LTDAME	05.030.359/0001-25	2023
3	1212090	MR 2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16.569.285/0001-16	2023
4	1212090	MR 2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	16.569.285/0001-16	2022
5	1322006	LEONARDO ALVES ANDRADE	845.046.331-91	2023
6	1304856	RD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	31.359.325/0001-99	2022
7	1192027	WELLINGTON ALVES GOMES	596.662.771-15	2023
8	990728	ANTONIO OLIVEIRA PINTO	749.999.401-59	2023
9	1356342	COSTA E OLIVEIRA NEGOCIOS LTDA	22.905.292/0001-44	2023
10	1192261	GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO SOUSA	916.497.651-34	2023
11	1175796	CELIO LOPES DE CASTRO JUNIOR	878.909.761-00	2022
12	1319901	GEOVANE GUILHERME AGUIAR DOS SANTOS	730.553.441-20	2022
13	957658	THIAGO ANTONIO DIAS DE ALMEIDA	036.054.481-94	2023
14	1324921	NADMA NASCIMENTO BASTOS	370.443.891-04	2023
15	990728	ANTONIO OLIVEIRA PINTO	749.999.401-59	2023
16	123516	SAMUEL MARINS DE LIMA	701.091.371-40	2023

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A5C1BF13

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO: 2020040452

PROCESSO: 2020040452
RECORRENTE: REGIS E RAMOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

EMENTA: PEDIDO DE IMUNIDADE DE ITBI. IMÓVEL UTILIZADO PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL. ART.156, §2º, INCISO I DA CF/88, ART. 36 DO CTN E ART. 207, INCISO IV DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. PERÍODO DE ANÁLISE DA PREPONDERÂNCIA DA ATIVIDADE DA EMPRESA. ART. 37 DO CTN E ART. 207, § 1º AO 3º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. NECESSIDADE DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL. APLICABILIDADE DA IMUNIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL A SER INTEGRALIZADO. DECISÃO PARCIALMENTE REFORMADA. **1. Nos termos da Constituição Federal, há imunidade de ITBI em relação a transmissão de bens em decorrência de incorporação do imóvel ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, salvo se a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil. 2. O Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal estabelecem um período de análise da preponderância da atividade da empresa, sendo de responsabilidade da fiscalização tributária municipal a verificação posterior e, caso constate a preponderância excludente da imunidade, deve-se cobrar o imposto nos termos da lei vigente à época da aquisição, com todos os seus acréscimos legais, conforme art. 207, §5º do Código Tributário Municipal. 3. A imunidade tributária não alcança o valor do bem que exceder o limite do capital social a ser integralizado, conforme Tema 796 do Supremo Tribunal Federal, devendo ser tributada a diferença entre o valor do bem e o da integralização.** RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. (Poder Executivo do Município de Trindade-GO. Junta Administrativa de Recursos Fiscais. Processo administrativo nº 2020040452. Relator(a) Anna Caroline Costa Barcelos. Julgado em 11/05/2023).

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:71BD992C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, considerando a realização da Tomada de Preços nº 001/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a Reforma do Estádio de Futebol Joaquim Horácio de Uirapuru, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações fornecidas pela equipe técnica de engenharia do Município. Processo de convênio nº 905570/2020, MCIDADANIA/CAIXA Proc. Adm. nº 003/2023, que pela apuração da referida ficou constatada ser vencedora a empresa IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA. Valor Global R$ 225.956,24, sendo R$ 220.956,23, convênio nº 905570/2020 MCIDADANIA/CAIXA, e R$ 5.000,00 de contrapartida. Dotação orç. Reforma/Ampliação Estádio Joaquim Horácio - 10.11.27.811.0720. 1.325, obras e instalações - 4.4.90.51.
R E S O L V E: ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** a favor da empresa **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA.,** CNPJ 42.035.935/001-53 por atender edital TP nº. 001/2023. **Data Assinatura**: 10/04/2023.

Uirapuru, 15 de maio de 2023.

ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS,
Prefeito de Municipal de Uirapuru.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:CF086BDA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO
CONTRATO Nº 021/2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UIRAPURU-GO, CNPJ nº. 37.622.164/0001-60. **CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA, CNPJ sob o nº 42.035.935/0001-53. **OBJETO:** Execução de reforma do Estádio de Futebol Joaquim Horácio no Município de Uirapuru. Processo de convênio nº 905570/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Edital TP nº 001/2023, processo adm. 03/2023. **VALOR DO CONTRATO**: Valor Global: R$ 225.956,24 na dotação orçamentária Reforma/Ampliação Estádio Joaquim Horácio - 10.11.27.811.0720. 1.325, obras e instalações - 4.4.90.51, sendo R$ 5.000,00 na fonte nº 100 de contrapartida e R$ 220.956,23 na fonte nº 120 repasse nº 905570/2020/MCIDADANIA/CAIXA. Assinatura: 26/04/2023.

Uirapuru/Go, 15 de maio de 2023.

ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Uirapuru.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:CDAAA44E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30/05/2023 às 09:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por lote, tendo por objeto aquisição de cesta básica, para o Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263 e (62) 99230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 17 de maio de 2023.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:F5120EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
CERTIDAO

CERTIDÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CERTIFICA que as seguintes pessoas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2023 para preenchimento de vagas por tempo determinado junto as

SECRETARIAS MUNICIPAIS, e que não compareceram no dia 16/05/2023, no horário das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 15:00h, para passarem por Perícia Médica Admissional ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, a Comparecer no prazo de 24 horas munidos de justificativa plausível.

Segue lista dos seguintes cargos e Candidatos que não se apresentaram para obter o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional:

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Maria Eduarda Pereira da Cunha Coutinho	3º
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Edson Ribeiro Junqueira Alves	1º
OPERADOR DE MÁQUINAS	
CANDIDATO	**CLASSIFICAÇÃO**
Edilson Gomes de Araújo	1º

Gameleira de Goiás, 17 de junho de 2023

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:D5E5B7F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS

PÚBLICO Nº 005/2023 – ADM
PROCESSO Nº 209/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O **MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU-GO**, **TORNA PÚBLICO** AOS INTERESSADOS, QUE ESTARÁ REUNIDA NA SALA DE REUNIÕES, NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO **DIA** 18 **DE MAIO DE 2023 A 09 DE JUNHO DE 2023**, ÀS **08:00H ÀS 11:00H E DAS 14:00 ÀS 17:00HORAS**, A FIM DE RECEBER, ABRIR, EXAMINAR DOCUMENTAÇÕES DAQUELES QUE PRETENDAM PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS QUE SEJAM LEILOEIROS OFICIAIS, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NAS JUNTAS COMERCIAIS, DE ACORDO COM O ART. 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DNRC Nº 113, DE 28 DE ABRIL DE 2010, E AINDA, QUE ATENDEREM TODAS AS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTE EDITAL. EDITAL E ANEXOS NO SITE: NOVAIGUACU.GO.GOV.BR.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:175E7108

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2023

Extrato de contrato Nº 025/2023
Processo nº: 2014/2023
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA e AR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O objeto deste contrato é a execução pela CONTRATADA, sob regime de execução de empreitada por preço global, para a execução da obra e serviço de execução de obra em forma de empreitada global para Construção De Praça No Conjunto Habitacional Arnaldo Neri Sampaio, Consoante Convênio Nº 846399/2017,
Modalidade de contratação: Tomada de Preço n° 01/2023
Vigência: a partir da data de assinatura até 17 de setembro de 2023
Valor: R$ 411.699,43 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 10.05.15.451.0451.1.019.4.4.90.51
Data da Assinatura: 17 de maio de 2023
Signatários: pelo Contratante Eleuses Rodrigues Gonzaga e pela Contratada ANDERSON RODRIGO MONTEIRO ROCHA

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:938F40DA

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Roma, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade de Tomada de Preço de nº. 001/2023, realizada em 17 de maio de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Adjudicar ao(s) proponente(s): AR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 45.716.772/0001-62, para a execução da obra e serviço de execução de obra em forma de empreitada global para Construção De Praça No Conjunto Habitacional Arnaldo Neri Sampaio, Consoante Convênio Nº 846399/2017, licitados pelo valor R$ 411.699,43 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) por ser esta a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Roma.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Nova Roma – GO, 17 de maio de 2023

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito Municipal de Nova Roma

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FFC05C06

PODER EXECUTIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

> "Declara inexigibilidade de licitação para a contratação de pagamento de valor referente a franquia de seguro do veículo RENAULT MASTER FURGÃO VITRE EXTRA 2.3 placa PRR5178 para conclusão de processo de sinistro e dão outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: o disposto no art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, que permite "inexigibilade de licitação quando houver inviabilidade de competição";

CONSIDERANDO: a proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa DF LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME, prestadora vinculada a apolice de seguro nº 0531 14 9714023, para recebimento da franquia, conforme o mesmo documento.

CONSIDERANDO: a inviabilidade de competição pela natureza de ser pagamento de apolice de seguro, que atendem ao interesse da administração.

CONSIDERANDO: a tramitação regular do procedimento Inexigibilidade nº 10/2023 e toda documentação constante, que convergem pela contratação por inexigibilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigibilidade de licitação, na forma do art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de pagamento de valor referente a franquia de seguro do veículo RENAULT MASTER FURGÃO VITRE EXTRA 2.3 placa PRR5178 para conclusão de processo de sinistro, junto a DF LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 08.229.968/0001-04, no valor de R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º. Deverão constar do contrato as obrigações a serem assumidas nesta modalidade de contratação.

Art. 3º, Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA ROMA, ESTADO DE GOIAS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

ELEUSES RODRIGUES GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:6978F2E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 74 , DE 17 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 74 , DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias à servidor público municipal, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, no exercício suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o contido na Solicitação de Concessão de Diárias e Passagens Nº 01/2023, de 17 de maio de 2023, Processo 10122/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento, para PORANGATU-GO, no dia 16 de MAIO de 2023, do servidor SHERON SILVA BATISTA, matrícula nº 51064, afim de participar do ELABORAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL-COLARE EM PORANGATU.

Art.2º Conceder ao referido servidor 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	S. Função	Programa	Ação	PRJ	Elemento
15	15	15	452	2005	2106	2106	3.3.90.14

Ficha: 243
Sub: 0
Fonte: 100
Art.3º O valor que trata o artigo anterior obedece aos critérios estabelecidos no Decreto nº 609, de 14 de julho de 2022.
Art.4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de maio de 2023.

RONAN NUNES VIEIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Decreto Municipal nº 961/2022. Matricula 4910.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:1C075812

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO N° 04/2023.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 003/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor Fernando Sousa da Silva Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **06 (seis) meses**, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2510/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos serviços	Valor Unitário R$ R$	Valor Total R$
01	06	Serv.	**Item 1** – Link de Internet Dedicados de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Ponto Central** **Endereço:** Rua Goiás (Paço Municipal), nº 563, Centro, Buriti Alegre – Goiás.	1.204,90	7.229,40
02	06	Serv.	**Item 5** – Internet de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Endereço:** Rua 24 de Junho esquina com a Rua Luziano Inácio (Vapt Vupt), Centro, Buriti Alegre – Goiás	109,90	659,40
TOTAL:				**1.314,80**	**7.888,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de **01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2023**- 0057 –** 3.3.90.40.07 – Serviços de Comunicação de Dados
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global desse aditivo será de **R$ 7.888,80 (sete mil oitocentos oitenta e oito reais e oitenta centavos),** sendo suas parcelas de **R$ 1.314,80** (um mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos) por seis meses.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 17 de Maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Buriti Alegre - GO
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Falou Telecomunicações LTDA
CNPJ n° 15.500.241/0001-77
FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BB0193C6

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 031/2023 - PLURAL ASSESSORIA DE IMPRENSA, PESQUISA E JORNALISMO LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **031/2023**	Processo nº **2493/2023**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**PLURAL ASSESSORIA DE IMPRENSA, PESQUISA E JORNALISMO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.738.088/0001-71, sediada na Rua Ataídes Rodrigues de Melo nº 76, Bairro Jardim Morumbi II, Itumbiara - Goiás, CEP nº 75.524-685, por seu representante legal o senhor **ERIVALDO MAXIMINO DA CRUZ**, portador da carteira de identidade n.º 3509662-8112783 DGPC/GO, inscrito no CPF n.º 777.245.421-04.
Objeto	Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada em pesquisa de avaliação administrativa junto a população de Buriti Alegre, com no mínimo 250 moradores, para avaliação dos serviços e obras públicas nos bairros, para definição de prioridades na aplicação dos recursos públicos, planejamento orçamentário e melhoria dos serviços públicos.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.14 – Secretaria Municipal de Governo 03.14.04 – Administração 03.14.04.122 – Administração Geral 03.14.04.122.0438 – Administração Geral 03.14.04.122.2.120 – **Manutenção da Secretaria de Governo** **0173.000** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos – 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 60 (sessenta dias), contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	15/05/2023

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 15 de Maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E84994B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1654/2023 MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Massa Asfáltica Composto por Concreto Betuminoso Pré-Misturado a Frio – PMF e Emulsão Asfáltica – RR-2c, que serão utilizados em manutenções do tipo "Tapa-Buraco" em Diversas Ruas e Avenidas do Município de Ipiranga de Goiás, ao longo de 12 (doze) meses destinados a DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPIRANGA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.578.452/0001-44, estabelecida em VLA JORGE ANTONIO DAHER, 0, QUADRAF LOTE 16C- CENTRO, PIRACANJUBA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	PRÉ MISTURADO À FRIO-PMF (BC) (PAV. URB)	EMULSÃO ASFÁLTICA	705,8400	T	620,0000	437.620,8000
01/02	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA	2.041,4600	LT	6,2500	12.759,1250
TOTAL DO FORNECEDOR..... R$						450.379,9250

TOTAL DO CERTAME.....	R$	450.379,92

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 450.379,92 (quatrocentos e cinquenta mil e trezentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 03.03.04.122.0052.2.025.3.3.90.30 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃ, Elementos da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

PUBLIQUE-SE.

IPIRANGA DE GOIÁS/GO, aos, 17 de maio de 2023

ALEX DE QUEIROZ
CPF : 940.661.911-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:F23FBBCB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 003/2023, para:
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Massa Asfáltica Composto por Concreto Betuminoso Pré-Misturado a Frio – PMF e Emulsão Asfáltica – RR-2c, que serão utilizados em manutenções do tipo "Tapa-Buraco" em Diversas Ruas e Avenidas do Município de Ipiranga de Goiás, ao longo de 12 (doze) meses
Processo Licitatório Nº: 7/2023 Processo Adm. Nº: 1654/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 11/05/2023, no(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, reuniram- se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, 0, SETOR INDEPENDENCIA, IPIRANGA DE GOIÁS, CEP: 76.304-000, Fone: 6233426181, Fax: 6233426181, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.377/0001-19 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.321.121-69, e os membros da Equipe de Apoio JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA, ANA PAULA DE QUEIROZ SILVA, CASSIA APARECIDA DE ANDRADE RIBEIRO, designados pelo Decreto nº 005/2023, de 02/01/2023, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 7/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2	NOME: CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA CPF/CNPJ:49.578.452/0001-44 ENDEREÇO:VLA JORGE ANTONIO DAHER, S/N, QUADRAF LOTE 16C - CENTRO FONE:6286270293 EMAIL:cbterraplenagemepavimentacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCELO CUNHA FRANÇA CPF: 962.794.601-00

visando a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Massa Asfáltica Composto por Concreto Betuminoso Pré-Misturado a Frio – PMF e Emulsão Asfáltica – RR-2c, que serão utilizados em manutenções do tipo "Tapa-Buraco" em Diversas Ruas e Avenidas do Município de Ipiranga de Goiás, ao longo de 12 (doze) meses
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 7/2023
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos
Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária **VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 7/2023
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

1/1	T	705,8400	PRÉ MISTURADO À FRIO-PMF (BC) (PAV. URB)	EMULSÃO ASFÁLTICA	620,00	437.620,80
1/2	LT	2.041,4600	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	EMULSÃO ASFÁLTICA	6,2500	12.759,1250
TOTAL:	**450.379,9250**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 7/2023, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUN.
DE IPIRANGA DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 7/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S)
CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 7/2023, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUN. DE IPIRANGA DE GOIÁS.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPIRANGA DE GOIÁS, 17 de maio de 2023

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CENTRAL BRASIL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Contratada(S)

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:D13A4FC6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 15/2023

O FUTURO É AGORA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 15/2023

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E PLANIMÉTRICO, PROJETO DE LOTEAMENTO, MAPAS E MEMORIAIS DA ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 97000 M², LOCALIZADO NO SETOR NOVA IPORÁ NO MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO"

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação da prestação de serviços de levantamento Planialtimétrico e planimétrico, projeto de loteamento, mapas e memoriais da área total aproximada de 97000 m², localizado no setor Nova Iporá no Município de Iporá-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Iporá-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço do item, conforme tabela em anexo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	levantamento Planialtimétrico e planimétrico	ANDRE BARROS	1,0000	SV	36.390,0000	36.390,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**R$ 36.390,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ANDRE BARROS ENGENHARIA AGRONOMICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.916.746/0001-39, sediada à Avenida Pará, nº 328, quadra 64, lote 242, sala 01, Centro, Iporá-Go, neste ato representada pelo seu Sócio **ANDRE MENEZES DE BARROS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4818832 – PC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.445.821-83, no valor total de R$ 36.390,00 (trinta e seis mil, trezentos e noventa reais), que deverá ser pago após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Iporá-Go, em 09 de maio de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá-G

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:35E867EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2023

Ata de Registro de Preço 18/2023, para:
AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA
Pregão Presencial Nº: 26/2023
Processo Adm. Nº: 960/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 15/05/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 26/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/6, 1/8, 1/10, 1/17, 1/19, 1/23, 1/24, 1/26, 1/31, 1/33, 1/34, 1/35, 1/48, 1/52, 1/58, 1/59, 1/65, 1/69, 1/71, 1/75, 1/81, 1/86	NOME: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA CPF/CNPJ:36.242.997/0001-33 ENDEREÇO:RUA DOS PARDAIS, QD-08, LT-08, SALA 1, RESIDENCIAL SERRA VERDE II, SÃO LUIS DE MONTES BELOS – GO. CEP 76.100-000 FONE:(64)3601-2091 EMAIL: belladistribuidora00@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ESLANE DAMASIO SIMIEMA OLIVEIRA DA SILVA CPF: 032.741.181-33 BRADESCO AG: 1572 CC: 19334-8

visando a AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/6	UN	40,0000	Avental lavável de plástico impermeável na cor branca ou transparente para trabalhos com água, alça na parte superior e tiras para ajustes na cintura. Tamanho g. Medidas aproximadas de 70x120 cm, respectivamente largura e comprimento.	SODA SUL	12,6700	506,8000
1/8	UN	48,0000	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12 LITROS	ARQUIPLAST	5,5800	267,8400
1/10	UN	120,0000	Balde Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 30 L	ARQUIPLAST	16,8000	2.016,0000
1/17	PR	18,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 18 und – nº 39	VULCABRAS	46,4800	836,6400
1/19	PR	6,0000	Botas de borracha de segurança, tipo impermeável de uso profissional, sem foro, cano longo aproximadamente 240mm, confeccionada em policloreto de vinil (pvc) injetado em uma só peça, solado antiderrapante de fácil limpeza, cor branca. 06 und – nº 41	VULCABRAS	46,4800	278,8800
1/23	UN	50,0000	CESTO PARA LIXO - 50 LITROS FABRICADA EM POLIETILENO, COM PEDAL E TAMPA.	ANTARES	49,0000	2.450,0000
1/24	UN	50,0000	Cesto lixo, material plástico, capacidade 5L, características adicionais com tampa.	ARQUIPLAST	9,8000	490,0000
1/26	UN	500,0000	Condicionador – 500 ml - p/ cabelos de crianças – testado dermatologicamente, com indicação no rótulo que é para uso infantil (kids) – ingredientes estimados aqua, cetearyl, alcohol, cetrimonium, chloride paraffinum liquidum, phenoxy ethanol, parfum, dissodium edta, lanolin alcohol, oleyyl alcomol, methylchloroisothiazounone.. Embalagem plástica polietileno de alta densidade, forma de fechamento: rosqueado.	TOK BOTANIO	8,1900	4.095,0000
1/31	UN	100,0000	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, EMBALAGEM DE 400 ML	ARGRADAVEL	8,1400	814,0000
1/33	UN	18,0000	Dispenser Para Copo Plástico - Dispenser Para Copo Plástico Material: Plástico , Material Base: Plástico , Capacidade: 100 UN, Capacidade Copo: 180/200 ML, Cor: Branca , Características Adicionais: Sistema Poupa Copo/Alavanca Acionamento	PLESTIN	36,4000	655,2000
1/34	UN	34,0000	Escova limpeza geral - Material Corpo: Madeira, Material Cerdas: Náilon, Comprimento: 12,50 CM, Espessura: 4 CM, Largura: 6 CM, Características Adicionais: Ovalada	RODOBEM	2,3100	78,5400
1/35	UN	34,0000	Escova Limpeza Geral - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Aplicação: Vaso Sanitário , Características Adicionais: Copo Plástico	RODOBEM	2,3800	80,9200
1/48	UN	695,0000	Limpador concentrado, multiuso, diluível, Garrafa De 500 ml, Com Base ácida; composição básica: Tensoativo Não Iônico; Aspecto Físico: líquido; Fragrâncias Diversas; Aplicação: Limpeza Em Geral; Registro Na Vigilância Sanitária.	PROEZA	2,6600	1.848,7000
1/52	PR	63,0000	Luva borracha Material: látex natural, uso: multiuso , cor: amarela, características adicionais: palma antiderrapante, interior liso e talcado. 63 pares - tamanho (G)	DESCARPACK	2,8300	178,2900
1/58	UN	255,0000	Pano limpeza material: 100% algodão;comprimento: 70x50cm; características adicionais: piso.	MARTINS	3,4800	887,4000
1/59	UN	345,0000	Pano para piso atoalhado. Tamanho mínimo 80cmx1mt.	MARTINS	5,3200	1.835,4000
1/65	UN	140,0000	Plástico filme de pvc, transparente, atoxico, no minimo com largura de 28cm, 30 metros de comprimento e bobinas.	LUMIPAN	4,2000	588,0000
1/69	UN	145,0000	Rodo - Material Cabo: Madeira Com Capa Plástica, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40 CM, Quantidade	RODOBEM	6,8800	997,6000

			Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo 1,40 M,			
1/71	UN	28,0000	Rodo para pia em polipropileno 20cm	RODOBEM	2,0100	56,2800
1/75	UN	60,0000	Sabonete líquido; Aspecto físico: líquido perfumado; aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos; características adicionais: pronto uso; Aroma: erva doce. Embalagem: frasco com 500ml	BEGONIA	4,4200	265,2000
1/81	PC	560,0000	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, classe 1ª qualidade. Reforçado. Sem fechos com solda mais resistente para evitar vazamentos. Fácil abertura, na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	BRASLIXO	11,5000	6.440,0000
1/86	UN	45,0000	Toalha de rosto: medidas mínimas: 0.45x0.68m; composição mínima: 98% algodão 2% poliéster fio penteado; gramatura: 500g/m²; puro algodão fio penteado; mais maciez; maior durabilidade; não forma pilling (bolinhas); cor: clara	MARTINS	7,7000	346,5000
TOTAL:	**26.013,1900**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **26/2023**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **26/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **26/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **15/05/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 17 de maio de 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ 36.242.997/0001-33

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BD265F81

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA NIFLEX DESTINADO A MANUTENÇÃO HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DO PREDIO DA PREFEITURA CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 5190/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	2.592,00
TOTAL				**2.592,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ALFA CHEMICAL LTDA
CNPJ/CPF: 21.368.759/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	NIFLEX 300 UHS GL 5L	UNIDADE		10,0000	180,0000	1.800,0000
1	2	NIFLEX 100 REMOVEDOR GL 5 L	UNIDADE		5,0000	107,4000	537,0000
1	3	PRODIGY-DET. LIMPADOR TRAD. GL 5LT	UNIDADE		5,0000	51,0000	255,0000
Total							**2.592,0000**
Total							**2.592,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:646DFAC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JOÃO KLEBER E HUMBERTO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO EVENTO DA 4° FESTA DO MILHO. DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXOS. processo 5417/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.13.392.0760.2142.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	8.250,00
TOTAL				**8.250,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: HUMBERTO DE CAMPOS LIMA FILHO 04250295141
CNPJ/CPF: 40.818.899/0001-79

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 2 HORAS	UND		1,0000	8.250,0000	8.250,0000
Total							**8.250,0000**
Total							**8.250,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 16 de maio de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7502040B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2669 23 DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA LDO 2024

LEI N.º 2.669, DE 15 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária para Exercício de 2024, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Poder Legislativo de Senador Canedo, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprova e EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para o orçamento municipal de 2024, compreendendo:
I. Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II. Diretrizes das Receitas; e
III. Diretrizes das Despesas.
Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do município, sua Administração Direita e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições Federal e do Estado de Goiás, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º - O Poder Público terá como prioridade a elevação da qualidade de vida, redução das desigualdades sociais, combate à pobreza e extrema pobreza, desenvolvimento sustentável, equilíbrio das finanças públicas e responsabilidade fiscal, através das ações que visem:

I. incentivar programas de geração de emprego e renda em parcerias com outras esferas de Governo e com a Iniciativa Privada;
II. aumentar a capacidade de investimento, promover a Parceria Público-Privada - PPP, o aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, a racionalização e melhoria dos gastos públicos, a alavancagem de recursos e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
III. formular diretrizes as políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do município;
IV. promover a gestão de áreas protegidas de uso direto e indireto para a defesa e uso sustentável dos recursos naturais;
V. realizar ações na área de infraestrutura que visem a minimizar os desequilíbrios existentes entre as regiões, promovendo o desenvolvimento;
VI. aumentar a arrecadação tributária;
VII. desenvolver o planejamento governamental;
VIII. aperfeiçoar a eficiência de alocação dos recursos orçamentários;
IX. implantar a política de valorização do Servidor com foco na qualidade de vida e melhoria na condição de trabalho e remuneração;
X. realizar as ações na área social que visem à proteção da delinquência de crianças e adolescentes, combate às drogas e recuperação de drogados;
XI. promover ações integradas de segurança, saúde e educação, buscando garantir: segurança para o cidadão, redução da criminalidade, redução de superlotação carcerária; gestão e execução de políticas de saúde com ações voltadas para o cidadão; universalização da educação com qualidade, acesso para todos, educação em tempo integral, combate à evasão escolar, melhoria das estruturas físicas e tecnológicas das escolas e ensino profissionalizante;
XII. fomentar e apoiar ações voltadas à ressocialização do apenado e do egresso, seja na educação, no trabalho ou no apoio à família;
XIII. priorizar ações de saneamento básico no município;
XIV. promover ações de vigilância em saúde epidemiológica ambiental e sanitária, desenvolvendo ações de proteção, promoção, prevenção, redução e eliminação de riscos à saúde no município;

XV. apoiar e fomentar a prática de atividades esportivas, como fator de inclusão social com o objetivo da retirada de crianças e adolescentes do convívio das ruas, onde a utilização de drogas passa a ser o principal atrativo para quem não tem perspectiva de futuro;

XVI. implantar programas sociais para o desenvolvimento pleno e integral da criança e do adolescente, geração de oportunidades para a proteção da juventude, redução da vulnerabilidade social das famílias pertencentes a esta municipalidade;
XVII. apoiar e fomentar a economia solidária, o empreendedorismo e o microcrédito;
XVIII. incentivar as parcerias público-privadas;
XIX. promover a cidadania, combater as situações de desigualdades sociais e ofertar oportunidades para a cultura, o esporte e o lazer;
XX. ampliar investimentos na melhoria da infraestrutura, ampliação, reforma e construção de equipamentos culturais e esportivos no município;
XXI. prover os Poderes e Órgãos do município de recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento eficiente de suas funções constitucionais e legais;
XXII. realizar as ações na área de preservação e conservação ambiental; coleta seletiva e cooperativa de catadores de lixo; manutenção e ampliação do aterro sanitário e implantação do viveiro municipal.

Parágrafo Único. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual, são as constantes nas Metas e Prioridades do artigo anterior, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
I. o projeto de Lei Orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
II. os valores para cada ação dos programas constantes serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

Seção II
Das Orientações Básicas para a Elaboração da Lei Orçamentária Anual Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. programa, um instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. atividade, um instrumento de programação para alcançar o Objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um Produto necessário à manutenção da Ação de Governo;
III. projeto, um instrumento de programação para alcançar o Objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um Produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da Ação de Governo;
IV. operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um Produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V. unidade Orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações especificas para a realização dos Programas de Trabalho;
VI. função, maior nível de agregação de despesas das diversas áreas de atuação do Setor Público;
VII. sub-função, representa um nível de agregação imediatamente inferior à Função e de evidenciar cada área de atuação governamental, por intermédio da identificação da natureza das Ações;
VIII. categoria de Despesa, representa o efeito econômico da realização das despesas;
IX. grupo de Despesa, representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao Objeto de gasto;
X. modalidade de Aplicação, representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das Ações;
XI. fonte de recurso, representa um agrupamento de naturezas de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;
XII. indicadores de Programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do Programa;
XIII. produtos de ação, bem ou serviço resultado da Ação, destinado ao público-alvo, ou investimento para a produção deste bem ou serviço.

§ 1º - Cada programa identificará as Ações necessárias para atingir os seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 2º - Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificarão a Função e a Sub- função às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei será identificado no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais, com indicação de suas Metas.

§ 4º - São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências a Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, transferências constitucionais a Municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciárias e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 5º - Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária as despesas de exercícios anteriores as Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento ordinário da despesa.

§ 6º - A transferência de recursos a entidades privadas, respeitando o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 4º - O Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a Esfera Orçamentária, as Funções e Sub-funções, a Categoria Econômica, os Grupos de Despesas, a Modalidade de Aplicação e as Fontes de Recursos.

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 5º - As categorias de programação de que trata esta Lei será identificada por unidades orçamentárias, funções, sub-funções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999 e suas alterações pelas portarias SOF nº 37/2007, 41/2008, 54/2011 e 67/2012, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001, bem como sua atualização pela portaria STN/SOF nº 419/2016, e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025.

Art. 6º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º - Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Autarquias.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I. texto da lei;
II. documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III. quadros orçamentários consolidados;
IV. anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V. demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
VI. anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º. Inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.
Parágrafo Único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I. demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

II. demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III. demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV. demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V. demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS;
VI. demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo Único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 10º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo Único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 11º - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, até o dia 31 de julho de 2023, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 12º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 13º - A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º - Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo uma vez não utilizados poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 14º - A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para o pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 15º - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 16º - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Parágrafo Único. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária do exercício de 2023, poderão ser incluídas operações de crédito já autorizadas por lei específica e aquelas autorizadas na própria lei orçamentária.

Subseção III
Da Definição de Montante e Fonte e Utilização da Reserva de Contigência.

Art. 17º – A Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contigência em montante de até 2,5% (dois e meio por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos fiscais, abertura de créditos adicionais de natureza suplementar ou especial e emendas parlamentares.
Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2023.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, especificamente os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal em vigor.

Art. 19º - A administração pública municipal poderá adotar medidas para reduzir as despesas com pessoal, conforme disposto no art. 23 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, tais como:
I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. eliminação das despesas com horas extras;
III. exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 20º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo municipal, mediante lei autorizativa e observando os limites e as regras da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, poderão:
I. criar ou ampliar cargos e funções;
II. alterar a estrutura de carreiras;
III. corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores;
IV. conceder vantagens; e
V. admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei. Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na
Lei Orçamentária Anual para 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 21º - Caso seja atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a convocação para prestação de horas suplementares de trabalho somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II
Das Disposições sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I. aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;
II. aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III. aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e eficiência na prestação de serviços;
IV. aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 23º - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I. atualização da planta genérica de valores do Município;
II. revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, isenções, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III. revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV. revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V. revisão da legislação aplicável ao imposto sobre Transmissão Inter vivos de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI. revisão da legislação sobre as Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia e pela Prestação de Serviços;
VII. revisão da legislação referente a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública;
VIII. revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal, em especial da substituição do caráter subjetivo da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano,

que leva em consideração a renda do contribuinte, para o critério objetivo, que considera o valor do imóvel;
IX. a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.
X. Atualização do Georreferenciamento urbano e rural.

Art. 24º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 25º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção III
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 26º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27º - Os projetos de lei que impliquem na diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios de 2022 a 2025, demonstrando a respectiva memória de cálculo.
Parágrafo Único. Não será aprovado o projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 28º - As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I. para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 29 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário através da implantação do Mapa Urbano Básico Digital de Senador Canedo - MUBD-SC;
c) atualização do Cadastro de Atividades Econômicas do Município - CAE;
d) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II. para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) aprimoramento da modalidade de pregão presencial e eletrônico, visando o incremento da competitividade nas licitações;
c) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção IV
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 29º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos órgãos, entidades e fundos, pertencentes à estrutura do Poder Executivo, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como as provenientes de programas de outros Entes da Federação.

§ 2º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção V
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 30º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 31º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º - A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas no programa denominado de “Apoio Administrativo”.

§ 2º - Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º - O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VI
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 32º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I. às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II. às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III. às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.
Parágrafo Único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024, por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I. de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II. associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
III. entidades que realizem estudos dos problemas de interesse geral, regional dos municípios e/ou isoladamente, a defesa dos interesses desenvolvimentistas de seus associados, nos aspectos administrativo, socioeconômico e cultural, a promoção do intercâmbio de conhecimentos e informações de caráter técnico-administrativo entre os municípios do Estado de Goiás e demais Unidades da Federação, bem como com as associações congêneres, e o assessoramento técnico, nos campos jurídico, administrativo, contábil, tributário e desenvolvimento social aos seus associados.

Art. 34º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidade privada com finalidade lucrativa, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial e comercial.

Art. 35º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 36º - As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37º - As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 29 a 31 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º - Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com a União, Estado e Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º - Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola e FNDE-Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

§ 4º - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual e não se enquadrem nas disposições dos artigos 29 a 31 desta Lei, mediante convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestações de contas.

Art. 38º - É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo Único. As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 39º - A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único - O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante autorização prévia na Lei Orçamentária, em caráter suplementar, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção VII
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 40º - Fica autorizado a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente os interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.
Seção VIII
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 41º - O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Para atender ao caput deste artigo, as entidades da administração indireta do Poder Executivo, encaminharão a Secretaria Municipal de Finanças, até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
I. as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II. a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III. o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024;

§ 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção IX

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 42º - Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I. estiverem compatíveis com o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e com as normas desta Lei;
II. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV. os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo Único - Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

Seção X
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 43º - Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o valor no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus decretos posteriores, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XI
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 44º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 45º- Será assegurada ao cidadão a participação nas Audiências públicas para:
I. elaboração da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta;
II. avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Parágrafo Único - As audiências públicas que trata o inciso II deste artigo, será realizada quadrimestralmente, sendo o prazo o mesmo do RGF.

Seção XII
Das Disposições Gerais

Art. 46º - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2024 só serão admitidas, desde que:

I. sejam compatíveis com esta Lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação parcial ou total de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III. sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º - Não serão admitidas emendas ao orçamento, que não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, o projeto ou atividade, a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a destinação de recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

§ 2º - Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

§ 3º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 conterá reservas específicas para atendimento de emendas individuais, chamadas emendas impositivas, e de execução obrigatória com base na Receita Corrente Líquida, nos termos disposto no §6º do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida aprovada no projeto de lei orçamentária, sendo que, no mínimo metade do valor total aprovado será destinado a ações e serviços de saúde.

§ 4º - Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas, os órgãos serão os responsáveis pela análise e verificação de eventuais impedimentos de viabilidade de execução, nos termos estabelecidos na legislação que regulamenta os procedimentos relativos ao disposto no art. 74 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo.

§ 5º - As programações orçamentárias para emendas individuais impositivas não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

Art. 47º - O Poder Executivo, nos termos do §6º do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo, poderá ser autorizado a remanejar as emendas parlamentares individuais da Lei Orçamentária Anual, para sanar os impedimentos de ordem técnica ou legal, podendo ser alterados o programa de trabalho, o objeto, o beneficiado ou o grupo de despesa da emenda, desde que não ultrapassado o valor destinado a cada parlamentar e mediante a anuência do vereador propositor da emenda.

Art. 48º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionados à reserva de contingência.

Art. 49º - Os decretos suplementares terão numeração própria e serão publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 50º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

SUMÁRIO

Cadastro
1.1 Cadastro de Dados do Município

1.2 Cadastro do Período da LDO
1.3 Cadastro do PIB/Inflação Média para Metodologia de Cálculo

Anexo das Metas Fiscais
2.1 Demonstrativo I – Metas Anuais
2.1.1 Fundamento Legal – Art. 4º, § 1º, LRF.
2.2 Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2.2.1 Fundamento Legal – Art. 4º, § 2º, inciso I, LRF.
2.3 Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores
2.3.1 Fundamento Legal – Art. 4º, § 2º, inciso II, LRF.
2.4 Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido
2.4.1 Fundamento Legal – Art. 4º, § 2º, inciso III, LRF.
2.5 Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2.5.1 Fundamento Legal – Art. 4º, § 2º, inciso III, LRF.
2.6 Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS Públicos
2.6.1 Fundamento Legal – Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, LRF.
2.7 Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2.7.1 Fundamento Legal – Art. 4º, § 2º, inciso V, LRF.
2.8 Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2.8.1 Fundamento Legal – Art. 4º, § 2º, inciso V, LRF.

Anexo de Riscos Fiscais
3.1 Demonstrativo IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
3.1.1 Fundamento Legal – Art. 4º, § 3º, LRF.

Anexo de Metas e Prioridades
4.1 Metas e Prioridades da Administração Pública
4.2 Despesas Obrigatórias

5. Quadro Demonstrativo do Programa Anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras.

CADASTRO DE DADOS DO MUNICÍPIO	
Nome do Estado:	Estado de Goiás
Nome do Município:	Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Nome do Prefeito(a):	Fernando Pellozo
Cargo:	Prefeito Municipal
Nome do Contador(a):	Antônio Carlos das Chagas de Sá
CRC do Contador(a):	13.994

CADASTRO DO PERÍODO DA LDO						
Ano de Elaboração LDO		2023	Ano Anterior 2	2022	Ano Posterior 1	2025
Ano da LDO		2024	Ano Anterior 3	2021	Ano Posterior 2	2026
6	Percentual de Reajuste					
1	Percentual da Reserva de Contingência					

CADASTRO DO PIB/INFLAÇÃO MÉDIA – Para Metodologia de Cálculo			
VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,50	1,70	1,70
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,04	4,00	4,00

https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo

Hora de Emissão:	09:30
Data de Emissão:	10/04/2023
Unidade Responsável:	Prefeitura de Senador Canedo
Sistema Utilizado:	FIORILLI

Os demais anexos estão no link abaixo: https://acessoainformacao.senadorcanedo.go.gov.br/legislacao/lei/id=20

ü Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativos I a VIII
ü Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativos IX
ü Metas de Prioridades da Administração Pública - Despesas Obrigatórias

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A6458DDB

